

Câmara Municipal de Itaúna  
17 de Dezembro de 2021 - Nº 16 - Ano I

*Desejamos a você e toda sua família um Natal repleto de alegrias, paz e saúde! É que o novo ano que está por vir seja apenas o começo de uma nova etapa plena de êxito e conquistas.*

**Boas festas e um excelente 2022!**



**Câmara Municipal de  
Itaúna**

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,  
Itaúna - MG, 35680-037  
(37) 3249-2050

# Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo que está acontecendo na casa do cidadão itaunense!

Todas as terças-feiras às 17h pelo canal do Youtube:

**Câmara Itaúna**

Nos siga também em nossas redes sociais:



[www.cmitauna.mg.gov.br](http://www.cmitauna.mg.gov.br)

@camara.itauna

@itaunacamaramunicipal

[camara@cmitauna.mg.gov.br](mailto:camara@cmitauna.mg.gov.br)



**A vacina chegou!  
Mas a Covid-19  
ainda não acabou**



Vacine-se e continue mantendo todas as medidas de prevenção contra a Covid-19

**Use máscara corretamente.  
Cubra a boca e nariz.**



**Higienize as mãos com frequência.  
Lave com água e sabão...**



**...OU use o álcool gel**



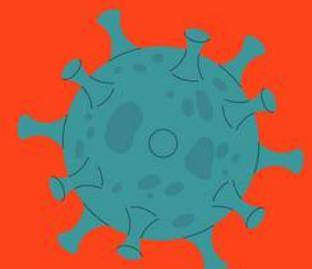
**Mantenha os locais arejados  
Sempre que possível dê preferência a locais ao ar livre**



**Sempre que possível mantenha a distância mínima de dois metros das outras pessoas**



**Até que a maior parte da população esteja imunizada precisamos continuar a nos proteger**





### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 59/2021

#### Ponto Facultativo pelo término da Legislatura de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, **Alexandre Magno Martoni Debique Campos**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica, o artigo 20 e 30, inc. I do Regimento Interno;

Em atendimento ao art. 5º, inciso I do Regimento interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Considerando a necessidade de funcionamento, mesmo que precário, de alguns setores do Legislativo nas datas previstas abaixo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Decretar recesso e ponto facultativo nos dias **17 (após 11 horas), 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31/12/2021**, para os servidores do Legislativo Itaunense, com exceção dos vigilantes, pela excepcionalidade da função.

§ 1º – excepcionalmente, os servidores da Controladoria, Contabilidade, Tesouraria e Administração poderão realizar trabalho presencial nos dias **20,21 e 22 de dezembro de 2021**.

§ 2º – A Secretaria Legislativa funcionará em caráter de plantão para recebimento de protocolos até o dia 23 de dezembro de 2021.

§ 3º – Durante os dias citados no § 1º fica autorizado ainda o trabalho de 01 servidor da faxina e 01 motorista, por escala elaborada pela Administração desta Casa.

§ 4º – Ratificando o descrito no inciso I do Artigo 5º, a próxima sessão legislativa de 2022 inicia-se em 01/02/2022.

Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itaúna (MG), em 15 de Dezembro de 2021.

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Emenda à Lei Orgânica nº 05/2021**

**Acrescenta o Art. 96-A à Lei Orgânica Municipal – “Orçamento Participativo”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, promulgou a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º** A Subseção IV (Do Orçamento) do Capítulo III (Das Finanças Públicas) do Título III (Do Município) da Lei Orgânica do Município de Itaúna/MG passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 96-A com a seguinte redação:

“Art. 96-A As prioridades de investimento de interesse social eleitas pelo Executivo, em conjunto com a população, deverão constar no projeto de lei orçamentária sob a denominação de Orçamento Participativo.

§ 1º - Os investimentos aprovados pelo Orçamento Participativo terão execução obrigatória e precedência na alocação de recursos orçamentários sobre novos investimentos.

§ 2º - Os recursos orçamentários, incluindo os empréstimos, destinados à conclusão das obras do Orçamento Participativo deverão ser exclusivamente aplicados na sua execução.

§ 3º - Na elaboração do Orçamento Participativo será obrigatória a realização de no mínimo duas audiências públicas, presenciais ou virtuais, à discricionariedade da Administração Pública”

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica passa a vigorar para o Orçamento Municipal de 2023, entrando em vigor no início de 2022.

**Itaúna, em 16 de dezembro de 2021.**

**Alexandre Campos**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – MG

**Silvano Gomes Pinheiro**  
Vice-Presidente

**Edênia Ribeiro Alcântara**  
Secretária

**EXPEDIENTES DE VEREADORES**  
**Câmara Municipal de Itaúna - MG**  
**Reunião Ordinária – 14 de dezembro de 2021**

- **Pedido de Informações** da vereadora Edênia Alcântara, sobre o valor que está sendo destinado ao FMJUVI;
- **Pedido de Informações** dos vereadores Gustavo Dornas Barbosa e Kaio Augusto Guimarães, sobre a quantidade de servidores municipais que fazem uso do vale-transporte;
- **Pedido de Informações** do vereador Gustavo Dornas Barbosa, sobre a arrecadação de ICMS pela Prefeitura nos anos de 2020 e 2021;
- **Pedido de Informações** do vereador Gustavo Dornas Barbosa, sobre o valor repassado do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) para a Prefeitura em 2020 e 2021;
- **Pedido de Informações** do vereador Gustavo Dornas Barbosa, sobre os valores arrecadados pela Prefeitura com taxas e impostos em 2020 e 2021;
- **Pedido de Informações** do vereador Antônio de Miranda Silva, sobre os valores arrecadados pela Prefeitura com a Contribuição de Iluminação Pública, mês a mês, de janeiro de 2021 até a presente data;
- **Pedido de Informações** do vereador Gustavo Dornas Barbosa, sobre os valores arrecadados pela Prefeitura com IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores) em 2020 e 2021;
- **Pedido de Informações** do vereador Gustavo Dornas Barbosa, sobre os valores arrecadados pela Prefeitura com a Contribuição de Iluminação Pública em 2021;
- **Pedido de Informações** do vereador Gustavo Dornas Barbosa, sobre os valores arrecadados pela Prefeitura com o CFEM (Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais) no ano de 2021;
- **Pedido de Informações** do vereador Gustavo Dornas Barbosa, solicitando memorial descritivo de uma área conhecida como “Bosque”, em frente ao número 817 da Rua Prefeito Antônio Dornas de Lima, no bairro Jadir Marinho;

- **Pedido de Informações** do vereador Gustavo Dornas Barbosa, sobre os valores arrecadados pela Prefeitura com a taxa de lixo em 2021;
- **Pedido de Informações** do vereador Gustavo Dornas Barbosa, sobre o valor repassado do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) para a Prefeitura em 2020 e 2021;
- **Pedido de Informações** do vereador Gustavo Dornas Barbosa, sobre a possibilidade de se fechar a rua paralela à sede da Prefeitura aos domingos, pela manhã, para permitir a prática de esportes e lazer pelos cidadãos;
- **Pedido de Informações** do vereador Gustavo Dornas Barbosa, sobre a possibilidade de se construir uma praça de recreação na Av. Prefeito Milton Penido, bairro Belvedere;
- **Pedido de Informações** do vereador Gustavo Dornas Barbosa, sobre as alterações nos horários dos itinerários de ônibus que atendem a comunidade de Marques;
- **Indicações** da vereadora Márcia Cristina S. Santos, solicitando:
  - Troca de lâmpadas queimadas nas ruas Nazaré, Álvaro Matos, José Alves Coutinho, Goiânia e Avenida São João;
  - Tapa-buracos nas ruas Renata França Chaves e Augusto de Faria, bairro Morada Nova;
  - Troca de lâmpada em poste da Rua Dr. Álvaro Matos, bairro Cerqueira Lima;
  - Troca de lâmpada em poste da Rua Juquita Carvalho, bairro Cerqueira Lima;
- **Indicações** da vereadora Edênia Ribeiro Alcântara, solicitando a Criação do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres;
- **Indicações** da vereadora Ana Carolina Silva Faria, solicitando:
  - Manutenção do calçamento da Rua Naningo Neto, bairro Jadir Marinho;
  - Tapa-buracos na Rua Domingos Lopes, bairro Residencial Santanense;
  - Poda de árvore na Rua Augusto Pedro Alcântara, próximo ao Condomínio Vera Cruz, bairro Itaunense 2.
- **Requerimento** do vereador Antônio de Miranda Silva, solicitando:
  - Convocação do Secretário Municipal de Finanças para comparecer à Câmara para prestar esclarecimentos sobre os recursos oriundos do Fundeb (receita e despesa);
  - Reforma do calçamento da rua que une o bairro Murilo Gonçalves ao Recanto das Peixotas;
  - Instalação de quebra-molas na Av. Dorinato Lima, bairro Morro do Engenho;

- **Indicações** do vereador Gleison Fernandes de Faria, solicitando: - Limpeza da Praça do bairro Novo Horizonte;

- **Indicações** do vereador Kaio Augusto Guimarães, solicitando:

- Limpeza, retirada de caixa de marimbondo e pode de arbustos na Praça Custódio Moreira Gomes, bairro São Geraldo;

- **Indicações** do vereador Leonardo Alves dos Santos, solicitando:

- Reparo no calçamento da Rua Aurélio Nazaré, bairro Três Marias;
- Tapa-buracos nas ruas José Pio Sobrinho e Orozimbo Melo, bairro Leonane;
- Reinstalação de placas de trânsito na Rua Estados Unidos, esquina com Rua Canadá; - Reparo no calçamento da Rua Antônio José Coelho, bairro Várzea da Olaria;
- Alteração na rota do ônibus (linha Leonane), para atender a Rua Maria Antônia Belo;
- Recomposição, com escória, das estradas da comunidade rural de Calambau;
- Implementação da prestação, por parte do Saae, de um serviço de desentupimento para atendimento a particulares;
- Reposição do quadro de agentes comunitários do PSF do bairro Piedade;
- Reparos no calçamento e reconstrução do meio-fio na Rua Enfermeiro Josias, bairro JadirMarinho;

- **Indicações** do vereador Joselito Gonçalves, solicitando:

- Limpeza e capina das laterais e do canteiro central da Av. Gabriel Silva Pereira, bairro Nogueira Machado;
- Instalação de redutor de velocidade na Av. Gabriel da Silva Pereira;
- Tapa-buracos na Praça Miguel Henrique, bairro Nogueira Machado;
- Melhorias na captação pluvial nas imediações do Asilo Frederico Osanan;
- Tapa-buracos na Rua Luci Gonçalves Pacheco, bairro Aurora Village;
- Tapa-buracos na Av. Dorinato Lima, bairro Morro do Engenho;
- Colocação de cascalho nas estradas do povoado de Carneiros;

- **Indicações** do vereador Aristides Ribeiro de Carvalho Filho, solicitando:

- Capina, poda e limpeza dos jardins e área externa, bem como reparos nos banheiros da Escola Estadual Dona Judith Gonçalves;
- Instalação de cobertura metálica na quadra de esportes do bairro Leonane;
- Tapa-buracos na Rua Pedro de Queiroz, bairro Várzea da Olaria;
- Tapa-buracos na Av. Lenhita, bairro Padre Eustáquio;

### **RESOLUÇÃO 40/2021**

*Cria o Estatuto do Servidor da Câmara Municipal de Itaúna, dispondo sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências*

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna, Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

#### **PARTE GERAL**

#### **TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** A Câmara Municipal de Itaúna é constituída de órgãos sem personalidade jurídica, dividida em estrutura organizacional política e administrativa.

**§1º.** A estrutura política é composta pelo Plenário, Mesa Diretora e Comissões Permanentes e/ou Temporárias e é regulamentada pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.

**§2º.** A estrutura administrativa é composta pelo Gabinete da Presidência, Gabinetes de Vereadores, Procuradoria, Controladoria, Unidade Administrativa e Financeira e Unidade Legislativa e é regulamentada por esta Resolução.

**Art. 2º.** A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itaúna é constituída por órgãos sujeitos à subordinação hierárquica e integrante da estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal e submetidos à direção superior da Mesa Diretora, representada pelo Presidente da Câmara, nos termos da presente Resolução e do Regimento Interno, observados os dispositivos constitucionais e legais aplicáveis.

**Art. 3º.** A Câmara Municipal de Itaúna institui a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal com o objetivo de propiciar aos seus servidores condições de aumentar a eficácia e a profissionalização, melhorando a qualidade dos serviços prestados ao Município e à população em geral.

**Art. 4º.** A Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal tem por finalidade promover a integração e a valorização dos servidores da Câmara Municipal, asseguradas por meio da adoção de:

- I** – sistema permanente de treinamento e capacitação dos servidores;
- II** – carreira profissional condigna com o desempenho da função pública;
- III** – processo funcional baseado na titulação ou habilitação, na avaliação e valorização do desempenho profissional e no tempo de serviço.

**Art. 5º.** O regime jurídico para os servidores da Câmara Municipal de Itaúna é o estatutário, instituído por Lei Municipal.

**Art. 6º.** É vedado atribuir aos servidores da Câmara Municipal de Itaúna, funções diversas das inerentes aos cargos que ocupam, ressalvando-se a participação em comissões; em grupos de trabalho destinados à elaboração de programas ou projetos de interesse da Câmara; o exercício de cargo em

comissão ou função de confiança ou o exercício de cargo em caráter de substituição e de mandato eletivo nos termos da lei.

**Art. 7º.** A Administração da Câmara Municipal de Itaúna atuará em obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e eficiência, nos termos das Constituições Federal e Estadual e da Lei Orgânica do Município de Itaúna.

**Art. 8º.** A Administração da Câmara Municipal de Itaúna promoverá continuamente a modernização de seus órgãos, entendida como um processo constante de aperfeiçoamento institucional, mediante reforma, desburocratização, desenvolvimento de recursos humanos, em atendimento às transformações econômicas, sociais e ao progresso tecnológico.

## **PARTE ESPECIAL**

### **TÍTULO I – DOS SERVIDORES**

#### **Capítulo I – Das Disposições Gerais**

**Art. 9º.** O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itaúna é integrado pelos cargos de provimento efetivo que compõem as carreiras, cujo ingresso é realizado por meio de concurso público; pela função de confiança e pela função gratificada, ambas de recrutamento restrito aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo; e pelos cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo.

**Art. 10.** Para efeito desta Resolução considera-se:

- I** – servidor: a pessoa legalmente investida em cargo efetivo ou em comissão;
- II** – cargo efetivo: aquele provido por meio de concurso público;
- III** – cargo em comissão: aquele correspondente ao exercício de direção, chefia e assessoramento, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo Municipal;
- IV** – função de confiança: aquela correspondente ao exercício de direção, chefia e assessoramento, de recrutamento restrito aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo Municipal;
- V** – referência: o posicionamento horizontal do servidor na escala de vencimentos de cada nível;
- VI** – remuneração: o correspondente ao vencimento base do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias específicas do cargo ou de caráter pessoal;
- VII** – nível: a divisão da carreira, relacionada à ascensão vertical;
- VIII** – enquadramento: a referência dentro do nível, relacionada a progressão horizontal.
- IX** - Função Gratificada: aquela correspondente ao exercício de atribuições provisórias ou permanentes não previstas ou insuficientes para vincular a instituição de um cargo público, de designação e revogação discricionária pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal restrita aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

**Art. 11.** Para a nomeação dos cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração do Presidente, serão observadas, obrigatoriamente:

- I** – os deveres e as proibições estabelecidos nos arts. 113 e 114 da Lei Municipal nº 2.584, de 1991, e no art. 53 desta Resolução.
- II** – as qualificações e exigências respectivas;

**III** – a jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, respeitada a prevalência de Lei Federal específica no caso de exercício dependente de habilitação e inscrição pelo servidor em órgãos de profissão regulamentada.

**§ 1º.** A nomeação e a exoneração de ocupante do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador será feita pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal por indicação expressa do vereador responsável.

**§ 2º.** O acompanhamento das atividades desempenhadas, incluindo a assiduidade e a pontualidade, pelo Assessor de Gabinete de Vereador será de responsabilidade do respectivo vereador.

**§ 3º.** Nos casos de prática de infração funcional pelo ocupante do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, o vereador deverá informar à Mesa Diretora da Câmara sobre as providências adotadas para o controle do cumprimento dos deveres e proibições pelo servidor.

**§ 4º.** Nos casos de representação em face de Assessor de Gabinete de Vereador com acusação de infração disciplinar, o responsável deverá informar expressamente à Mesa Diretora da Câmara sobre as providências intentadas para o controle do cumprimento dos deveres e das proibições previstos no inciso I deste artigo.

**§ 5º.** O Presidente do Poder Legislativo poderá exonerar o assessor de gabinete de vereador se não forem adotadas ou forem consideradas insuficientes as providências tomadas pelo vereador responsável nos casos do § 3º, se assim deliberar a maioria dos vereadores após consulta encaminhada pela Mesa Diretora.

**Art. 12.** O servidor efetivo designado para o exercício das funções de confiança não poderá integrar qualquer comissão e sua jornada de trabalho é de 8 (oito) horas diárias.”

**Art. 13.** Fica criada uma Função Gratificada de Arquivista a ser exercida conjuntamente com a jornada de trabalho e com as funções do cargo efetivo do servidor designado.

## **Capítulo II - Dos Cargos de Provimento Efetivo**

**Art. 14.** Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Itaúna são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**§ 1º.** O concurso público, destinado a apurar a qualificação profissional e o atendimento aos pré-requisitos exigidos para o ingresso na carreira, será desenvolvido em etapas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme edital próprio.

**§ 2º.** O prazo de validade do concurso será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

**Art. 15.** O ingresso do servidor na carreira far-se-á por nomeação, no vencimento inicial do cargo para o qual prestou concurso, ou seja, no nível inicial “I” de cada classe de cargo efetivo e na referência inicial “A”.

**Art. 16.** Ao entrar em exercício, o servidor público nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos ininterruptos, contados da data de sua posse, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de acompanhamento para a avaliação de desempenho.

**Parágrafo único.** A metodologia para avaliação do estágio probatório será oficializada em ato específico do Presidente do Poder Legislativo Municipal.

## **Capítulo III – Da Organização dos Cargos de Provimento Efetivo**

**Art. 17.** Os cargos de provimento efetivo se organizam em classes, cuja lotação setorial é fixada por ato administrativo da Mesa Diretora.

**Art. 18.** As classes dos cargos efetivos são compostas por referências e níveis, com vencimentos próprios.

**Parágrafo único.** Os cargos efetivos de mesma classe, mesmo nível e mesma referência terão idênticos vencimentos.

**Art. 19.** O desenvolvimento na carreira far-se-á por meio da progressão horizontal e da ascensão funcional que serão concedidas no mês em que o servidor completar o interstício e obedecidos os critérios estabelecidos nos artigos 20 e seguintes.

**Art. 20.** A progressão horizontal é a passagem do servidor efetivo de uma referência de vencimento para outra imediatamente superior, dentro do mesmo nível da classe a que pertence.

**Art. 21.** O servidor efetivo terá direito à progressão horizontal, desde que satisfaça os seguintes requisitos:

**I** – cumprir o interstício mínimo de 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na mesma referência de vencimento;

**II** – ter obtido conceito favorável na avaliação de desempenho;

**III** – obter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos créditos, quando cabível, e/ou de frequência em cada curso ou programa de treinamento, capacitação e desenvolvimento.

§ 1º. Considerar-se-á satisfeito o requisito disposto no inciso II e III, se a Câmara não realizar a Avaliação de Desempenho e/ou não oferecer cursos ou programas de treinamento, capacitação e desenvolvimento ao servidor.

§ 2º. Para efeito deste artigo, o período em que o servidor se encontrar afastado do exercício do cargo, não será computado na contagem de tempo de que trata o inciso I, exceto nas situações identificadas pela legislação como de efetivo exercício, a saber:

**I** – férias;

**II** – férias-prêmio;

**III** – luto, por 08 (oito) dias consecutivos pelo falecimento de cônjuge, ascendentes, descendentes, irmãos e pessoas sob dependência econômica judicialmente comprovada;

**IV** – casamento, por 08 (oito) dias consecutivos, contados da data de sua realização;

**V** – licença para tratamento de saúde;

**VI** – licença por acidente de serviço ou doença profissional;

**VII** – licença-gestante, com duração de 180 (cento e oitenta) dias;

**VIII** – licença-paternidade, por 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data do fato;

**IX** – convocação para o serviço militar;

**X** – júri e outros serviços obrigatórios por lei;

**XI** – missão ou estudo, quando o afastamento tiver sido determinado pelo Presidente da Câmara;

**XII** – exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgão ou entidade federal, estadual, municipal ou distrital;

**XIII** – afastamento por processo disciplinar se o servidor for declarado inocente;

**XIV** – prisão, se ocorrer a soltura por haver sido reconhecida a ilegalidade da medida;

**XV** – um dia, por ano, para doação de sangue;

**XVI** – licença para atividade política nos termos da lei;

**XVII** – período em que o servidor efetivo encontrar-se exercendo outro cargo, em caráter de substituição.

§ 3º. A contagem de tempo para novo período será iniciada no dia seguinte àquele em que o servidor houver completado o período anterior.

§ 4º. Terá interrompido o período aquisitivo para a progressão horizontal, iniciando-se contagem de novo período o servidor que no período aquisitivo:

**I** – sofrer penalidades de suspensão;

II – faltar ao serviço, sem justificativa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou alternados;

III – os afastamentos decorrentes de licença e disponibilidade não remuneradas;

**Art. 22.** Ascensão funcional é a elevação do servidor efetivo ao nível II do mesmo cargo que ocupa.

**Art. 23.** O servidor efetivo terá direito à ascensão funcional, ao nível II, letra “A”, do seu respectivo cargo, após alcançar a Referência “E” do nível I e cumprir o interstício mínimo de 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício nesta Referência e desde que satisfaça os requisitos previstos no artigo 21.

**Art. 24.** O servidor efetivo no exercício de cargo de provimento em comissão, função de confiança ou de outro cargo em caráter de substituição terá direito à progressão horizontal e à ascensão funcional no seu cargo de origem, dispensado para ele, enquanto permanecer no cargo comissionado, na função pública ou substituindo, o atendimento aos requisitos do artigo 21.

#### **Capítulo IV – Da Remuneração, da Jornada de Trabalho, do Controle de Frequência e do Gozo das Férias dos Cargos de Provimento Efetivo**

**Art. 25.** A estrutura remuneratória dos servidores, ocupantes de cargos efetivos da Câmara Municipal de Itaúna, está organizada no sentido horizontal e vertical.

§ 1º. No sentido horizontal estão dispostas as referências remuneratórias.

§ 2º. No sentido vertical estão dispostos os níveis remuneratórios I e II.

**Art. 26.** O valor do vencimento de todos os níveis das classes de cargos efetivos será reajustado nos mesmos percentuais e datas.

**Art. 27.** Os cargos de provimento efetivo serão exercidos no regime de jornada de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e o início e o fim da jornada laboral diária será definida por ato administrativo da Mesa Diretora.

**Art. 28.** O exercício de serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho e precedido de autorização justificada pela chefia imediata.

§ 1º. Faculta-se a compensação das horas excedentes, sem prejuízo do atendimento ao público de 07 (sete) às 18 (dezoito) horas.

§ 2º. Para o cargo de Vigilante é válido, em caráter excepcional, o Regime de Compensação caracterizado pela jornada de 12 (doze) horas de trabalho escalonada com intervalos de, no mínimo, 36 (trinta e seis) horas de descanso vinculadas à jornada de 30 (trinta) horas semanais, sob prévia escala definida pela chefia.

§ 3º. A remuneração legal do cargo de Vigilante no excepcional Regime de Compensação abrange os pagamentos devidos pelos descansos remunerados.

**Art. 29.** O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, será remunerado com o valor da hora normal de trabalho acrescido de mais 20% (vinte por cento).

**Art. 30.** O vencimento-hora normal do servidor mensalista, inclusive em exercício sob o regime de compensação, é de 150 (cento e cinquenta) horas obtido da equação de 30 (trinta) horas semanais multiplicadas pela média de 30 (trinta) dias divididos por 6 (seis) dias úteis.

**Art. 31.** O trabalho em condição periculosa, constatado em Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, assegura ao servidor o adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo que ocupa, considerando-se somente a progressão vertical e horizontal e não acumulará com o adicional de insalubridade.

**Art. 32.** O trabalho em condição insalubre assegura ao servidor o adicional de insalubridade de acordo com os graus: mínimo de 10% (dez por cento), médio de 20% (vinte por cento) e máximo de 40% (quarenta por cento), constatados em LTCAT, incidente sobre o vencimento base inicial do cargo de agente prático no nível I e não acumulará com o adicional de periculosidade.

**Art. 33.** Será atualizado anualmente e posto à disposição dos servidores e de sua entidade sindical respectiva, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT - e o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, constando neste último, pelo menos, a atividade e o período em que foi exercida, o agente nocivo incidente, a intensidade e a concentração.

**Art. 34.** O trabalho sob condições perigosas ou insalubres somente será remunerado a partir da data de constatação dos agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física em LTCAT oficial.

**Art. 35.** Ao servidor ocupante de cargo efetivo será devido o pagamento do vencimento correspondente ao nível vertical e referência horizontal em que estiver posicionado e se aplicarão subsidiariamente os direitos e deveres do regime estatutário previsto na Lei Orgânica e nas Leis Municipais nº 2.572, de 1991, nº 2.584, de 1991, nº 3.072, de 1996, com as suas respectivas alterações.

**Art. 36.** Será concedida licença de acompanhamento ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto, da madrasta, de enteados ou de dependentes que vivam a suas expensas e constem nos assentamentos funcionais mediante requerimento e comprovação da saúde debilitada do paciente homologada por perícia médica oficial, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

§ 1º. O exercício da licença de acompanhamento será comprovado por documento expedido pelo órgão ou médico responsável pelo paciente.

§ 2º. Poderá haver a compensação dos dias de licença concedidos com a prestação de horas extraordinárias ou de serviços nos períodos de recesso no prazo de até 05 (cinco) anos após a cessação ou extinção da necessidade da assistência, caso seja necessário e requerido pela chefia imediata.

**Art. 37.** A licença-maternidade para a servidora gestante ou adotante será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

**Parágrafo Único.** A licença poderá ter início no primeiro dia do 9.º (nono) mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica, ou da data de apresentação do termo judicial de guarda à adotante.

**Art. 38.** A licença paternidade, concedida ao servidor por nascimento de filho ou por ocasião de adoção, será de 15 (quinze) dias contados da data do nascimento ou da data de apresentação do termo judicial de guarda.

**Art. 39.** A licença maternidade e a licença paternidade estendem-se aos que exercem compromisso de estágio, sendo considerado este período de afastamento como suspensão contratual não remunerada, podendo haver o retorno para o cumprimento do vínculo de estagiária no período contratual remanescente.

**Parágrafo único.** No caso de a estagiária ter vínculo previdenciário facultativo, na forma do §2º do Art. 12 da Lei Federal nº 11.788, de 2008, terá o direito da estabilidade provisória aos moldes da alínea “b” do inc. II do art. 10 do ADCT/CF, caso ainda seja educanda e esteja frequentando o ensino regular disposto na lei.

**Art. 40.** Serão concedidas aos servidores as férias prêmio com duração de 3 (três) meses de gozo ou indenização a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público do Município.

**Art. 41.** É garantida a liberação de 01 (um) servidor público para exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical representativa de servidores públicos em qualquer grau, sem prejuízo da remuneração e dos demais direitos e vantagens do cargo.

**Art. 42.** O servidor efetivo nomeado para exercer um cargo de provimento em comissão poderá optar por perceber – exclusivamente – o vencimento deste.

**Art. 43.** Para o exercício de funções de confiança, por servidor efetivo, será observada a escolaridade e a qualificação exigida para a função.

**Art. 44.** O servidor efetivo que ocupar uma função de confiança receberá gratificação incidente sobre o seu vencimento base, fixada no “Quadro de funções de confiança e função gratificada, de recrutamento restrito, de livre nomeação e exoneração”.

**Art. 45.** A remuneração da Função Gratificada incidirá sobre o previsto no nível I, letra A, do cargo de Oficial Legislativo.

**Art. 46.** Será instituído, por meio de portaria, o controle, através do registro de frequência pelo sistema biométrico, da assiduidade e pontualidade do servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, comissionado, contratado temporariamente, terceirizado e estagiário.

**Art. 47.** Fica permitido, aos servidores da Câmara, o fracionamento do gozo de férias, mediante as seguintes condições:

**I** – cada período não poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos;

**II** – o gozo deve ocorrer integralmente no período concessivo;

**III** – a pagamento das verbas correspondentes será feito integralmente no ato da concessão do primeiro período de gozo;

**Parágrafo único** – o setor de RII providenciará rigoroso controle e expedirá os atos pertinentes.

#### **Capítulo V – Da Capacitação dos Servidores**

**Art. 48.** Os programas de capacitação, especialização, aperfeiçoamento, treinamento e atualização dos servidores poderão ser delegados a entidades públicas ou privadas, mediante convênio ou contrato observadas as normas pertinentes à matéria.

§ 1º. O orçamento anual da Câmara conterá dotação destinada ao cumprimento dos objetivos de que trata este artigo.

§ 2º. A qualificação profissional é pressuposto da carreira e será planejada, organizada e executada de forma integrada, tendo por objetivo:

**I** – no treinamento introdutório: a adaptação e a preparação do servidor efetivo para o exercício de suas atribuições;

**II** – nos cursos de capacitação, especialização e de desenvolvimento: a habilitação do servidor para o desempenho eficaz das suas atribuições inerentes a sua área e cargo.

§ 3º. Os cursos e programas serão organizados com fundamento na natureza do cargo e nas necessidades diferenciadas dos diversos setores.

§ 4º. Os titulares de cada órgão serão responsáveis pelos programas de treinamento e cursos de capacitação e de desenvolvimento, com a Unidade Administrativa e Financeira, mediante:

**I** – diagnóstico de suas necessidades;

II – levantamento de necessidades de aperfeiçoamento individual e áreas de interesse dos servidores nela lotados;  
III – sugestão de currículos, conteúdos, horários, períodos ou metodologia dos cursos;  
IV – acompanhamento das etapas do treinamento;  
V – avaliação dos resultados obtidos na execução dos trabalhos, em decorrência do treinamento ministrado.

**Art. 49.** A avaliação de desempenho é o instrumento utilizado para a aferição da atuação do servidor efetivo, fornecendo subsídio para o desenvolvimento da carreira, e tendo como objetivos:

I – motivar o servidor ao aprimoramento no cumprimento de suas atribuições;  
II – mensurar o desempenho, de forma justa e criteriosa, com base em fatores considerados relevantes para o exercício funcional;  
III – fornecer subsídio para um equânime desenvolvimento na carreira;  
IV – identificar necessidades de treinamento e capacitação.

**Art. 50.** A avaliação de desempenho levará em consideração o comportamento do servidor efetivo no cumprimento de suas atribuições, o seu potencial de desenvolvimento na carreira e a observância dos deveres funcionais, sendo adotados como parâmetros para avaliação a assiduidade; o aprimoramento profissional; a cooperação; a disciplina; a eficiência; a iniciativa; a pontualidade; a qualidade do trabalho; o zelo.

**Art. 51.** A avaliação de desempenho do servidor efetivo será feita obrigatoriamente pelo seu superior imediato, com periodicidade anual, com planejamento, coordenação e controle a cargo da Unidade Administrativa e Financeira.

## **TÍTULO II - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

### **Capítulo I – Das Disposições Gerais**

**Art. 52.** A Estrutura Organizacional do Poder Legislativo Municipal para a consecução dos preceitos institucionais e de interesse local, nos termos das competências constitucionais e da Lei Orgânica, é aqui descrita, composta por órgãos de assessoramento e órgãos técnicos.

### **Capítulo II – Dos órgãos de assessoramento**

**Art. 53.** O órgão de assessoramento direto subordinado à Mesa Diretora do Poder Legislativo é a Controladoria.

**Art. 54.** A Controladoria é o órgão responsável pelo acompanhamento, levantamento, fiscalização e avaliação da gestão administrativa, contábil, financeira, patrimonial e operacional, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão e avaliar os resultados.

§ 1º. O cargo de Controlador é função de confiança, nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal, exercido por 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º. O Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial da Câmara Municipal quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e eficácia destes atos, além da avaliação do cumprimento de metas fiscais e apoio ao controle externo.

§ 3º. A área de atuação do sistema de controle interno abrange todos os órgãos e respectivos setores da Câmara Municipal.

- I – provimento dos respectivos cargos, nos termos desta Resolução, através dos atos administrativos próprios;
- II – dotação dos órgãos de elementos materiais e humanos indispensáveis ao seu pleno e eficaz funcionamento;
- III – demais medidas necessárias ao perfeito cumprimento da legislação aplicável.

**Art. 65.** Ficam criados todos os órgãos e setores, componentes da estrutura organizacional mencionada nesta Resolução, os quais serão instalados e implantados a partir da data de publicação desta Resolução.

**Parágrafo único.** Serão automaticamente extintos os órgãos da organização administrativa anterior, passando a integrar o acervo do novo órgão, os recursos materiais, instalações e equipamentos do órgão extinto.

**Art. 66.** O Presidente do Poder Legislativo Municipal, mediante os atos administrativos próprios, expedirá normas, rotinas, procedimentos, formulários, que assegurem a racional e produtiva implantação da presente Resolução no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 67.** Os valores de vencimentos constantes do ANEXO III somente serão implementados para novas nomeações, em obediência ao Princípio da Irredutibilidade Salarial.

## **TÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 68.** Fica proibida a nomeação para os Cargos de Provimento em Comissão, de Recrutamento Amplo, de livre nomeação e exoneração do Presidente, de parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau, inclusive, de quaisquer dos agentes políticos, autoridades ou servidores investidos em cargos de direção, chefia ou assessoramento, no âmbito do Município de Itaúna, o que inclui toda a Administração Pública direta ou indireta, e o Poder Legislativo Municipal.

**Art. 69.** Ficam extintos os cargos de provimento efetivo vagos de Agente Prático (código de Classe: CEEF 100), Zelador Porteiro (código de Classe: CEEF 100), Vigilante (código de Classe: CEEF 150), Recepcionista (código de Classe: CEEF 200) e os ocupados passam a fazer parte do Quadro de Cargos em Extinção.

**Parágrafo único.** Os cargos ocupados serão extintos quando ocorrer a sua vacância, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos, inclusive promoção.

**Art. 70.** As atividades correspondentes aos cargos extintos ou em extinção deverão ser objeto de execução através de terceirização, contratada a prestação de serviço mediante processo licitatório.

**Art. 71.** Fazem parte integrante desta Resolução os seguintes Anexos:

- I – anexo I: Organograma;
- II – anexo II: Quadro de cargos de provimento efetivo; Tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo; Quadro de funções de confiança, de recrutamento restrito, de livre nomeação e exoneração;
- III – anexo III: Quadro de cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração; Tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração;
- IV – anexo IV: Atribuições e lotação dos cargos de provimento efetivo;
- V – anexo V: Atribuições e lotação dos cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração;
- VI – anexo VI: Quadro e tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo em extinção; Atribuições dos cargos de provimento efetivo em extinção.

**Art. 72.** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias.

**Art. 73.** Fica revogada a Resolução nº 07, de 1996, que dispõe sobre o pagamento de adicional de tempo de serviço – quinquênio –, respeitado o direito adquirido dos servidores de provimento efetivo já nomeados quando da entrada em vigor desta Resolução, que continuarão fazendo jus ao adicional nos exatos termos da norma ora revogada.

§ 1º. Fica assegurado o direito adquirido de percepção do adicional de quinquênio ao servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, ao qual já foi concedido o benefício ao tempo da entrada em vigor da presente Resolução, fazendo jus a novas concessões enquanto integrar o quadro de servidores comissionados do Poder Legislativo.

§ 2º. Fica vedada a concessão de novos adicionais ao servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, em caso de exoneração e eventual nomeação futura, com interstício superior a 30 (trinta) dias, respeitado o direito adquirido em concessões anteriores à entrada em vigor da presente Resolução.

**Art. 74.** Fica revogada a Resolução nº 12, de 1994, que institui premiação por assiduidade aos servidores da Câmara, respeitado o direito adquirido dos servidores de provimento efetivo já nomeados quando da entrada em vigor desta Resolução, que continuarão fazendo jus à premiação nos exatos termos da norma ora revogada.

**Art. 75.** Em nenhuma hipótese a aplicação das matérias regulamentadas com efeito remissivo ao legislado noutras normas implica omissão ou renúncia a competência legislativa autônoma atribuída pela Constituição Federal ao Poder Legislativo em sua esfera.

**Art. 76.** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta da dotação própria prevista na Lei Orçamentária Anual para o próximo exercício, respectivamente.

**Art. 77.** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, as Resoluções nº 01, de 2002, nº 01, de 2003, nº 01, de 2005, nº 05, de 2005, nº 16, de 2006, nº 03, de 2007, nº 31, de 2008, nº 02, de 2009, nº 05, de 2009, nº 09, de 2010, nº 23, de 2012, nº 01, de 2013, nº 29, de 2015, nº 27, de 2016, e nº 29, de 2016, nº 07/2018 e nº 37/2021.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste ESTATUTO DOS SERVIDORES – CMI pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

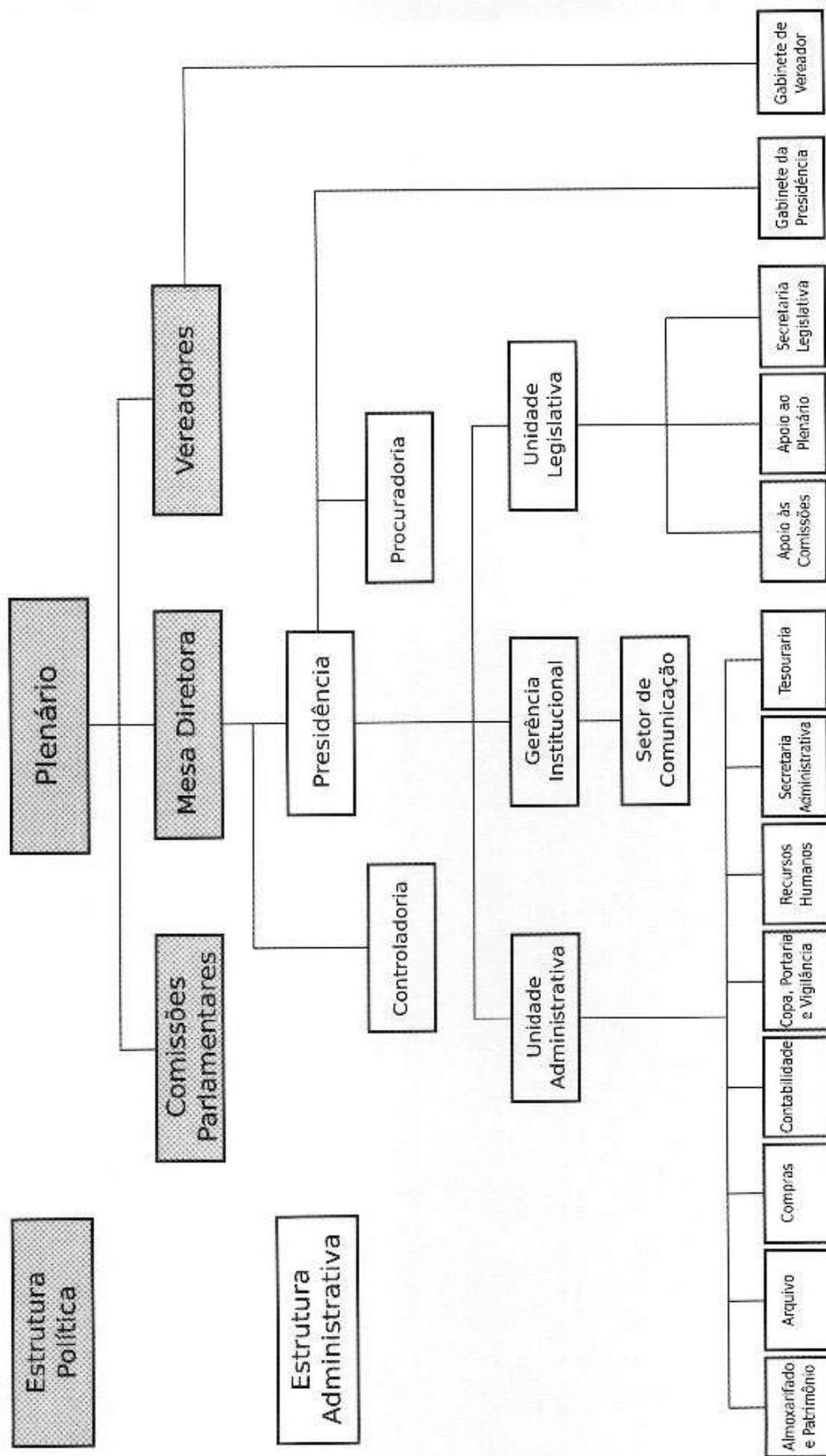
Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2021.

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
*Presidente*

**Silvano Gomes Pinheiro**  
*Vice-Presidente*

**Edênia Ribeiro Alcântara**  
*Secretária*

# Anexo I - Organograma



## ANEXO II

### Quadro de cargos de provimento efetivo

Código de Classe	Cargo	Número de cargos	Níveis de Vencimentos
CEEM 200	Oficial Legislativo	07	I e II
CEES 300	Técnico Contábil	01	I e II
CEES 300	Técnico Legislativo	04	I e II
CEES 300	Contabilista	01	I e II
CEES 300	Procurador	01	I e II
CEES 300	Comunicólogo	01	I e II

### Tabela de vencimentos de cargos de provimento efetivo

Código de Classe	Cargo	Níveis	Referências e Valores (em R\$)											
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
CEEM 200	Oficial Legislativo	I	2.714,91	2.850,66	2.983,19	3.142,85	3.299,99							
		II	3.984,77	4.184,01	4.383,21	4.612,87	4.843,51	5.358,69	5.339,97	5.606,97	5.887,31	6.181,68	6.490,76	6.815,16
CEES 300	Técnico Legislativo, Técnico Contábil, Contabilista, Comunicólogo e Procurador	I	5.429,82	5.701,31	5.986,37	6.285,69	6.599,98							
		II	7.969,53	8.368,01	8.786,41	9.225,73	9.687,02	10.717,37	10.679,94	11.213,93	11.774,62	12.363,35	12.981,52	13.630,31

### Quadro de funções de confiança e de função gratificada, de recrutamento restrito, de livre nomeação e exoneração

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Nº DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	GRATIFICAÇÃO
Gestor de Tesouraria	01	Restrito aos servidores efetivos	30% do vencimento base do servidor
Controlador	01	Restrito aos servidores efetivos	50% do vencimento base do servidor
Arquivista	01	Restrito aos servidores efetivos	30% do vencimento inicial do cargo de Oficial Legislativo

### ANEXO III

#### Quadro de cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTOS
Procurador-Geral	1	Recrutamento amplo	NI
Gerente Institucional	1	Recrutamento amplo	NII
Gerente da Unidade Administrativa e Financeira	1	Recrutamento amplo	
Gerente da Unidade Legislativa	1	Recrutamento amplo	
*Assessor de Imprensa	1	Recrutamento amplo	NIII
*Assessor Jurídico	1	Recrutamento amplo	
*Assessor Parlamentar	2	Recrutamento amplo	
*Tesoreroiro	1	Recrutamento amplo	
Procurador Legislativo	1	Recrutamento amplo	
Chefe de Compras	1	Recrutamento amplo	
Chefe de Comunicação	1	Recrutamento amplo	
Chefe Contábil	1	Recrutamento amplo	
Assessor da Presidência	1	Recrutamento amplo	NV
*Assessor Administrativo e de Patrimônio	1	Recrutamento amplo	
Assessor de Gabinete de Vereador	34	Recrutamento amplo	NV
Assessor de Vereador com deficiência	2	Recrutamento amplo	

*\* em extinção em 31/12/2022.*

**Tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração**

<b>Nível de Vencimento</b>	<b>Valor Referente (em R\$)</b>
NI	9.800,00
NII	9.500,00
NIII	6,500,00
NIV	2.686,40
NV	2.686,40

## ANEXO IV

### Atribuições e lotação dos cargos de provimento efetivo

**Cargo:** Oficial Legislativo  
**Forma de Provimento:** Efetivo  
**Qualificação exigida:** Ensino Médio completo e conhecimento em informática.

**Atribuições:** Digitar proposições, ofícios, atas, minutas; redigir textos de menor complexidade; prestar informações; controlar os bens e materiais sob sua responsabilidade; conferir, registrar e arquivar documentos; inspecionar o recebimento e entrega de materiais, verificando os prazos de validade dos produtos perecíveis e a necessidade de recomposição dos estoques; realizar cadastramento e controle de móveis e equipamentos; organizar o almoxarifado e o controle de estoque a fim de assegurar o correto armazenamento e conservação dos materiais; proceder ao acompanhamento da prestação de serviços de conservação das dependências da Câmara; auxiliar nos procedimentos de licitação, contratação de serviços e compras diversas; operar equipamentos de reprografia; executar atividades inerentes aos setores de RH e Tesouraria; auxiliar nos trabalhos administrativos e legislativos; executar tarefas afins, determinadas pelo superior imediato e/ou pelo Presidente.

---

**Cargo:** Técnico Legislativo  
**Forma de Provimento:** Efetivo  
**Qualificação exigida:** Curso Superior em Direito ou Administração e conhecimento em informática

**Atribuições:** Redigir e digitar proposições, ofícios, atas, minutas, textos de maior complexidade; orientar às partes interessadas em relação à tramitação de proposições e prazos processuais; proceder ao estudo e emissão de pareceres e informações sobre assuntos voltados para a iniciativa parlamentar; elaborar minutas de documentos e contratos; apresentar periodicamente estudos técnicos relativos à área de atuação, com vistas ao aprimoramento dos trabalhos; controlar os bens e materiais sob sua responsabilidade; auxiliar nos procedimentos de licitação, contratação de serviços e compras diversas; executar tarefas afins, determinadas pelo superior imediato e/ou pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.

---

**Cargo:** Contabilista  
**Forma de Provimento:** Efetivo  
**Qualificação exigida:** Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no Órgão de Classe.

**Atribuições:** Executar os serviços de contabilidade da Câmara, obedecendo ao plano de contas e norma da Secretaria do Tesouro Nacional, o sistema de livros e documentos e o método legal de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; auxiliar na execução orçamentária e efetuar a análise e a classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas; examinar os procedimentos de empenhos de despesas em face à existência de dotações; proceder aos procedimentos relativos à apuração e recolhimento dos diversos impostos e taxas; atender às legislações específicas de informações governamentais relativamente ao E-Social e demais sistemas

que compõem a base de dados da Receita Federal, INSS, dentre outros órgãos federais, estaduais e municipais; executar, a tempo e modos, todos os procedimentos periódicos e anuais de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; efetuar a análise e conciliação de contas; confeccionar balanços, balancetes, mapas, de acordo com as normas legais e regimentais, bem como outros demonstrativos contábeis, apresentando resultados totais ou parciais da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara Municipal; registrar os processos e procedimentos dentro de sua área de atuação e apresentar medidas que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; auxiliar os trabalhos de auditorias internas e externas; efetuar o controle de bens e materiais sob sua responsabilidade; executar tarefas afins, determinadas pelo Contador Geral e/ou pelo Gerente da Unidade Administrativa e Financeira e/ou pelo Presidente.

---

**Cargo:** Técnico Contábil  
**Forma de Provimento:** Efetivo  
**Qualificação exigida:** Curso Técnico em Contabilidade ou Superior em Ciências Contábeis.

**Atribuições:** Executar os serviços da área de recursos humanos da Câmara; controlar as folhas de ponto, apurando as faltas injustificadas, justificadas, autorizadas, por motivo de doença, atrasos e demais ocorrências junto aos responsáveis pelos diversos setores de lotação dos servidores; exercer o controle e a correta aplicação das rotinas concernentes à medicina do trabalho; municiar a contabilidade das informações pertinentes à elaboração da folha de pagamento; exercer o controle sobre benefícios dos servidores, tais como: férias, férias-prêmio, premiações, promoções, etc.; auxiliar na execução orçamentária e efetuar a análise relativa aos impactos da folha de pagamento e os limites legais aplicáveis; proceder ao controle de toda documentação pertinente aos servidores, desde a nomeação/afastamentos/exoneração/aposentadoria; elaborar rotinas e adotar os procedimentos relativos à apuração e recolhimento dos diversos impostos e taxas; atender às legislações específicas de informações governamentais relativamente ao E-Social e demais sistemas que compõem a base de dados da Receita Federal, INSS, dentre outros órgãos federais, estaduais e municipais; registrar os processos e procedimentos dentro de sua área de atuação e apresentar medidas que visem a melhor coordenação dos serviços de recursos humanos e os que tenham implicações contábeis; auxiliar os trabalhos de auditorias internas e externas; efetuar o controle de bens e materiais sob sua responsabilidade; executar tarefas afins, determinadas pelo Contador Geral e/ou pelo Gerente da Unidade Administrativa e Financeira e/ou pelo Presidente.

---

**Cargo:** Procurador  
**Forma de Provimento:** Efetivo  
**Qualificação exigida:** Curso Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

**Atribuições:** Prestar assistência à Unidade Administrativa e Financeira e à Unidade Legislativa, em consonância com o Procurador; manter os fichários atualizados de jurisprudência, de tramitação de ações e de processos administrativos; emitir pareceres de natureza jurídica sobre matéria administrativa, assim como elaboração de minutas e editais, contratos, regulamentos e outros documentos; desenvolver estudos jurídicos para que possa defender os direitos e interesses da Câmara; preparar subsídios jurídicos às Comissões nas matérias solicitadas; preparar, em conjunto com o Procurador, medidas jurídicas que visem salvaguardar os interesses patrimoniais da Câmara; emitir pareceres jurídicos sobre consultas técnicas, sistemas de organização dos trabalhos legislativos, criação e extinção de cargos e reestruturação do quadro de pessoal; proceder à representação da Câmara Municipal de Itaúna judicial e extrajudicial, exercendo a advocacia e manejando todos

mecanismos e recursos em defesa dos direitos e interesses da Casa, recebendo citações, intimações e notificações; zelar pelo fiel cumprimento de todas as atribuições pertinentes à advocacia e assessoria jurídica, nos interesses do Poder Legislativo; executar tarefas afins, determinadas pelo Procurador Geral e pelo Presidente do Poder Legislativo; controlar bens e materiais sob sua responsabilidade.

---

**Cargo:** Comunicólogo

**Forma de Provedimento:** Efetivo

**Qualificação exigida:** Curso Superior em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas.

**Atribuições:** Cumprir as determinações da Mesa Diretora na elaboração da política de comunicação institucional da Câmara Municipal; executar o controle das atividades e estratégias para construção dos produtos midiáticos que atendam às necessidades da Casa; executar a edição de material de conteúdo jornalístico preparando a divulgação das mídias (impressas, vídeo, digitais, sociais e outras), de modo a atingir, por meio de uma metodologia adequada, um diagnóstico preciso, e um programa com estratégias e ações integradas entre todas as áreas da Câmara, assegurando a correta comunicação e o exercício pleno da publicidade institucional e da transparência; estabelecer, seguindo orientação da Mesa Diretora, as relações com os meios de comunicação; realizar a cobertura e divulgar as atividades da Câmara, para alcançar, manter e recuperar a boa imagem junto à opinião pública; dar tratamento adequado a todas as fontes de informações institucionais no trato com a mídia; realizar e/ou conceder entrevista, investigação jornalística, reportagem, comentário ou columnismo; revisar originais de matéria jornalística com vista à correção redacional e à adequação da linguagem jornalística, destinados à divulgação; executar a distribuição gráfica e processamento de textos, edição de imagem, fotografias ou ilustrações de caráter jornalístico; coletar notícias, informações jornalísticas ou imagens e preparar para divulgação; criar, elaborar e desenvolver campanhas publicitárias quando necessárias; acompanhar e mensurar o resultado das divulgações com o intuito de manter a eficiência e transparência da comunicação, sempre prezando pela economia de recursos; organizar e auxiliar na promoção de eventos da Casa, sejam de cunho social, cultural ou corporativo; acompanhar presencialmente as Reuniões Plenárias, registrar fotograficamente e divulgar em forma de release através dos meios de comunicação, o que foi proposto e debatido pelos edis durante as sessões.

---

**Cargo:** Controlador

**Forma de Provedimento:** Função de Confiança – Livre nomeação e exoneração, de recrutamento restrito os servidores efetivos.

**Qualificação exigida:**.....Conclusão em Curso Superior.

**Atribuições:** Fiscalizar, avaliar e assinar a documentação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal, com vistas à implantação regular e a utilização racional dos recursos e bens públicos; acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma de recursos públicos; fiscalizar a correta aplicação da legislação inerente aos servidores efetivos, comissionados e em função de confiança, tais como remuneração, adicionais, indenizações, concessão de benefícios, licenças, etc.; executar os trabalhos de auditoria administrativa e operacional junto aos setores competentes; organizar, acompanhar, orientar, fiscalizar o procedimento licitatório do Poder Legislativo, analisar os convênios firmados pela Câmara; efetuar o controle de bens e materiais sob sua responsabilidade, outras atribuições inerentes ao cargo, agindo com imparcialidade, independência, sob pena de responsabilidade, relatando fatos que julgar convenientes e oportunos, passíveis de correção e de outras medidas,

inclusive judiciais, ao Gerente da Unidade Administrativa e Financeira, ao Presidente, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

---

**Cargo:**.....Gestor de Tesouraria

**Forma de Provimento:** Função de Confiança – Livre nomeação e exoneração, de recrutamento restrito aos servidores efetivos.

**Qualificação desejável:** Conclusão em Curso Superior.

**Atribuições:** Efetuar pagamentos e recebimentos autorizados, mediante conferência de toda a rotina contábil antecedente, tais como o empenho adequado da despesa, a adequação da execução orçamentária, a precedência de autorização por autoridade competente, a observância de demais rotinas que assegurem a correção dos procedimentos; executar e fiscalizar a correção dos trabalhos da Tesouraria; recolher os recursos financeiros da Câmara junto aos bancos credenciados; ter sob sua guarda e responsabilidade os documentos representativos de valores do Legislativo, tais como cheques, etc; assinar cheques, transferência e demais movimentações bancárias, sempre em conjunto com um integrante da Mesa Diretora, em substituição, quando das faltas e impedimentos temporários de dois de seus integrantes; efetuar e apresentar conciliação bancária à Mesa Diretora, com balancetes mensais e um balanço anual dos pagamentos e recebimentos efetuados, que se constituíram dos bens, direitos e obrigações da Câmara; outras atribuições inerentes ao cargo, agindo com imparcialidade, independência, sob pena de responsabilidade, relatando ao Contador Geral, à Controladoria e ao Presidente a existência de fatos que julgar conveniente e oportuno; efetuar o controle de bens e materiais sob sua responsabilidade; praticar os demais atos afetos à Tesouraria.

---

**Cargo:** Arquivista

**Forma de Provimento:** Função Gratificada – Livre nomeação e exoneração, de recrutamento restrito aos servidores efetivos.

**Qualificação exigida:** Ensino Médio completo e conhecimento em informática. Exercer as atribuições cumulativamente com as do cargo efetivo ocupado.

**Atribuições** Atuar com organização, controlar a circulação interna de documentos; fazer lançamentos em planilhas, catalogação; fazer a classificação de codificação de documentos de arquivos, descrição de documentos em sua forma e conteúdo; elaborar tabelas de temporalidade; estabelecer critérios de descarte dos documentos de arquivos; estabelecer planos de destinação de documentos; transferir documentos para guarda intermediária; recolher documentos para a guarda permanente; elaborar tabelas de temporalidade; estabelecer critérios de descarte dos documentos de arquivos, planos de destinação de documentos; transferir documentos para guarda intermediária; recolher documentos para a guarda permanente; definir tipologia do documento realizando a atualização do arquivo físico em sistema; efetuar o controle de bens sob sua responsabilidade; e praticar de ofício os demais atos afetos ao arquivo ou se determinados pelo superior imediato e/ou pelo Presidente

## ANEXO V

### Atribuições e lotação dos cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração

**Cargo:** Procurador-Geral

**Forma de Provimento:** Em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo Itaunense

**Qualificação exigida:** Curso Superior de Direito, registro na Ordem dos Advogados do Brasil há no mínimo 03 (três) anos.

**Atribuições:** Coordenar, controlar, delinear e responsabilizar-se pelas atribuições pertinentes ao órgão e orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Legislativo Municipal; desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; proceder à representação da Câmara Municipal de Itaúna judicial e extrajudicial, recebendo as citações, intimações e notificações e defendendo seus direitos e interesses; providenciar assessoramento às comissões permanentes, temporárias, de sindicância e de inquérito administrativo; coordenar os pareceres sobre consultas técnicas, sistemas de organização dos trabalhos legislativos, criação e extinção de cargos, reestruturação do quadro de pessoal; coordenar o acompanhamento jurídico de concursos públicos para provimento de cargos efetivos; coordenar a elaboração e abertura de editais.

---

**Cargo:** Gerente Institucional

**Forma de Provimento:** Em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo Itaunense.

**Qualificação exigida:** Conclusão do Ensino Médio

**Atribuições:** Assessorar diretamente a Presidência nas Políticas Administrativas da Casa, Orientar as demais Gerência no cumprimento de diretrizes repassadas pela presidência; coordenar, controlar, delinear e responsabilizar-se pelas atribuições pertinentes ao órgão; orientar o cumprimento das diretrizes da política de recursos humanos; centralizar e supervisionar as atividades relativas a compra, recebimento, guarda e distribuição de materiais e equipamentos; coordenar e controlar o Sistema de Avaliação de Desempenho do Servidor; proceder a gestão e controle da utilização das dependências da Câmara, dos bens móveis e dos veículos oficiais; dar suporte e orientar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, de Pregão, respeitada a autonomia do pregoeiro e sua equipe, da comissão e de seus membros; verificar a formalidade e legalidade dos processos licitatórios; coordenar e promover a realização de concurso público; coordenar, controlar e fiscalizar as atividades dos setores integrantes da estrutura da Unidade.

---

**Cargo:** Procurador Legislativo

**Forma de Provimento:** Em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo Itaunense

**Qualificação exigida:** Curso Superior de Direito, registro na Ordem dos Advogados do Brasil há no mínimo 01 (um) ano.

**Atribuições:** Coordenar, controlar, delinear e responsabilizar-se pelas atribuições pertinentes ao órgão e orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Legislativo Municipal; desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; proceder à representação da Câmara Municipal de Itaúna judicial e extrajudicial, recebendo notificações e defendendo seus direitos e interesses; providenciar assessoramento às comissões permanentes, temporárias, de sindicância e de inquérito administrativo; coordenar os pareceres sobre consultas técnicas, sistemas de organização dos trabalhos legislativos, criação e extinção de cargos, reestruturação do quadro de pessoal; coordenar o acompanhamento jurídico de concursos públicos para provimento de cargos efetivos; coordenar a elaboração e abertura de editais. Além de atribuições específicas de assessoramento aos Edis e acompanhamento jurídico da Secretaria Legislativa. Sendo hierarquicamente lotado na Procuradoria Geral.

---

**Cargo:** Gerente da Unidade Administrativa e Financeira  
**Forma de Provimento:** Em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo Itaunense.  
**Qualificação exigida:** Conclusão do Ensino Médio

**Atribuições:** Coordenar, controlar, delinear e responsabilizar-se pelas atribuições pertinentes ao órgão; orientar o cumprimento das diretrizes da política de recursos humanos; centralizar e supervisionar as atividades relativas a compra, recebimento, guarda e distribuição de materiais e equipamentos; coordenar e controlar o Sistema de Avaliação de Desempenho do Servidor; proceder a gestão e controle da utilização das dependências da Câmara, dos bens móveis e dos veículos oficiais; dar suporte e orientar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, de Pregão, respeitada a autonomia do pregoeiro e sua equipe, da comissão e de seus membros; verificar a formalidade e legalidade dos processos licitatórios; coordenar e promover a realização de concurso público; coordenar, controlar e fiscalizar as atividades dos setores integrantes da estrutura da Unidade.

---

**Cargo:** Gerente da Unidade Legislativa  
**Forma de Provimento:** Em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo Itaunense.  
**Qualificação exigida:** Conclusão do Ensino Médio

**Atribuições:** Coordenar, controlar, delinear e responsabilizar-se pelas atribuições pertinentes ao órgão e sua estrutura; acompanhar e assegurar o correto trâmite das Proposições, observado o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município; coordenar o assessoramento aos trabalhos das comissões permanentes e especiais; acompanhar e fornecer apoio técnico-legislativo aos trabalhos parlamentares, em plenário ou fora dele; providenciar, através da Assessoria da Unidade Legislativa o acompanhamento das reuniões plenárias e das comissões, dando-lhes o suporte necessário; coordenar a organização e atualização das Leis sancionadas pelo Executivo e as promulgadas pelo Presidente.

---

**Cargo:** Chefe Contábil  
**Forma de Provimento:** Em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo Itaunense.  
**Qualificação exigida:** Curso superior de Ciências Contábeis, registro no órgão de classe e experiência profissional em contabilidade pública.  
**Atribuições:** Coordenar, controlar, delinear e responsabilizar-se pelas atribuições pertinentes aos setores de Contabilidade, Recursos Humanos, Tesouraria e suas estruturas; gerenciar a execução de

todas as tarefas de escrituração contábil, registros pertinentes aos recursos humanos e seus fatos geradores, inclusive dos diversos impostos e taxas; controlar e fiscalizar os trabalhos de análise e conciliação de contas e toda a rotina pertinentes à liquidação dos empenhos e pagamentos efetuados pela Tesouraria; gerenciar a elaboração do Balanço Geral, bem como outros demonstrativos contábeis elaborados pelo contabilista; supervisionar estudos que visem implantar controles que auxiliem os trabalhos de auditorias internas e externas; supervisionar a execução, a tempo e modos, de todos os procedimentos periódicos e anuais de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, elaborados pelo contabilista; orientar e providenciar treinamento dos servidores que o auxiliam na execução de tarefas pertinentes aos setores subordinados; analisar e conferir a elaboração e assinar juntamente ao Contabilista os balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando a sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária; supervisionar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de valores, cumprimento de obrigações, saldos de contas bancárias; orientar aos executores das rotinas, a fim de assegurar o cumprimento da legislação; planejar, programar, promover e coordenar a realização de exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, com a finalidade de atender às exigências legais; coordenar a execução de tarefas afins, determinadas pelo Gerente da Unidade Administrativa e Financeira e/ou pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.

---

**Cargo:** Chefe de Compras

**Forma de Provimento:** Em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo Itauense.

**Qualificação exigida:** Conclusão do Ensino Médio

**Atribuições:** Coordenar, controlar, delinear e responsabilizar-se pelas atribuições pertinentes ao setor de Compras; proceder com as compras da CMI bem como com a coleta dos orçamentos necessários, atestar as Nfs dos Fornecedores e prestadores de serviço a serem posteriormente encaminhadas ao Controlador Interno, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; supervisionar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de valores, cumprimento de obrigações, orientar aos executores das rotinas, a fim de assegurar o cumprimento da legislação; planejar, programar, promover e coordenar a realização de exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, com a finalidade de atender às exigências legais; coordenar a execução de tarefas afins, determinadas pelo Gerente Institucional, Gerente da Unidade Administrativa e Financeira e/ou pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.

---

**Cargo:**.....Assessor Jurídico (em extinção)

**Forma de Provimento:** Em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo Itauense.

**Qualificação exigida:** Curso Superior de Direito, registro no órgão de classe há 1 (um) ano e experiência profissional.

**Atribuições:** Assessorar ao Procurador-Geral no exercício de suas atribuições, especialmente na condução e no exame dos assuntos afetos à Procuradoria; assessorar o Procurador-Geral em sua atuação judicial, extrajudicial, durante reuniões plenárias e de comissões permanentes, de inquérito e especiais; exercer outras atribuições que lhe forem confiadas pelo Procurador Geral; assessorar, no que pertine a atuação da Procuradoria em termos de assistência jurídica, ao Gerente da Unidade Administrativa e Financeira, em consonância com as atribuições daquela unidade, especialmente as

pertinentes a licitações; assessorar, no que pertine a atuação da Procuradoria em termos de assistência jurídica, ao Gerente da Unidade Legislativa, em consonância com as atribuições daquela unidade, especialmente as pertinentes a tramitação de proposições; assessorar o Procurador-Geral, acompanhando a tramitação de ações e de processos administrativos; emitir pareceres, elaborar editais, contratos, regulamentos e outros documentos; assessorar e atuar em conjunto com o Procurador, na adoção de medidas jurídicas que visem salvaguardar os interesses do Poder Legislativo.

---

**Cargo:** Assessor de Imprensa (em extinção)  
**Forma de Provimento:** Em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo Itauense.  
**Qualificação exigida:** Curso Superior em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas.

**Atribuições:** Assessorar a Mesa Diretora, o Presidente e o Gerente da Unidade Administrativa e Financeira na elaboração da política de comunicação institucional da Câmara Municipal; coordenar, em articulação com a Mesa Diretora, o Presidente e o Gerente da Unidade Administrativa e Financeira, o planejamento, a supervisão, a execução e o controle das atividades e estratégias para construção dos produtos midiáticos que atendam as necessidades da Casa; exercer a assessoria de imprensa preparando a divulgação das mídias (impresas, vídeo, e outras), de modo a atingir, por meio de uma metodologia adequada, um diagnóstico preciso, e um programa com estratégias e ações integradas entre todas as áreas da Câmara, assegurando a correta comunicação e o exercício pleno da publicidade institucional e da transparência. Assessorar no estabelecimento de relações com os meios de comunicação; Coordenar a cobertura sobre as atividades da Câmara, para alcançar, manter e recuperar a boa imagem junto à opinião pública; assessorar todas as fontes de informações institucionais no trato com a mídia.

---

**Cargo:** Chefe de Comunicação  
**Forma de Provimento:** Em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo Itauense.  
**Qualificação exigida:** Ensino Superior completo em qualquer área

**Atribuições:** Coordenar, controlar, delinear e responsabilizar-se pelas atribuições pertinentes ao setor de Comunicação da CMI; assessorar a Mesa Diretora, o Presidente, Gerente Institucional e o Gerente da Unidade Administrativa e Financeira na elaboração da política de comunicação institucional da Câmara Municipal; coordenar, em articulação com a Mesa Diretora, o Presidente e o Gerente da Unidade Administrativa e Financeira, o planejamento, a supervisão, a execução e o controle das atividades e estratégias para construção dos produtos midiáticos que atendam as necessidades da Casa; exercer a assessoria de imprensa preparando a divulgação das mídias (impresas, vídeo, e outras), de modo a atingir, por meio de uma metodologia adequada, um diagnóstico preciso, e um programa com estratégias e ações integradas entre todas as áreas da Câmara, assegurando a correta comunicação e o exercício pleno da publicidade institucional e da transparência. Assessorar no estabelecimento de relações com os meios de comunicação; Coordenar a cobertura sobre as atividades da Câmara, para alcançar, manter e recuperar a boa imagem junto à opinião pública; assessorar todas as fontes de informações institucionais no trato com a mídia. Coordenar os trabalhos dos servidores do setor, assegurando o bom andamento e a correta execução

---

**Cargo:**.....Tesoureiro (em extinção)  
**Forma de Provimento:** Em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo Itauense.  
**Qualificação desejável:** Curso Superior.

**Atribuições:** Efetuar pagamentos e recebimentos autorizados, mediante conferência de toda a rotina contábil antecedente, tais como o empenho adequado da despesa, a adequação da execução orçamentária, a precedência de autorização por autoridade competente, a observância de demais rotinas que assegurem a correção dos procedimentos; executar e fiscalizar a correção dos trabalhos da Tesouraria; recolher os recursos financeiros da Câmara junto aos bancos credenciados; ter sob sua guarda e responsabilidade os documentos representativos de valores do Legislativo, tais como cheques, etc; assinar cheques sempre em conjunto com um integrante da Mesa Diretora, em substituição, quando das faltas e impedimentos temporários de dois de seus integrantes; efetuar e apresentar conciliação bancária à Mesa Diretora, com balancetes mensais e um balanço anual dos pagamentos e recebimentos efetuados, que se constituíram dos bens, direitos e obrigações da Câmara; outras atribuições inerentes ao cargo, agindo com imparcialidade, independência, sob pena de responsabilidade, relatando ao Contador Geral, à Controladoria e ao Presidente a existência de fatos que julgar conveniente e oportuno; efetuar o controle de bens e materiais sob sua responsabilidade; praticar os demais atos afetos à Tesouraria.

---

**Cargo:**.....Assessor Parlamentar (em extinção)  
**Forma de Provimento:** Em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo Itauense.  
**Qualificação exigida:** Conclusão de Curso Superior.

**Atribuições:** Assessorar o Gerente da Unidade Legislativa nos assuntos de sua área de atuação; coordenar, em articulação com as assessorias de gabinetes de vereadores e demais órgãos da Câmara, a consolidação de informações e pareceres sobre as proposições legislativas; acompanhar a tramitação de proposições nas comissões e no Plenário; promover, observadas as competências da Unidade Legislativa, à análise de mérito, de oportunidade e de compatibilidade com as diretrizes legais e regimentais, a articulação entre os edis, no que se refere às proposições em tramitação na Casa; acompanhar, apoiar e, quando couber, recomendar medidas aos Vereadores quanto à apresentação de emendas parlamentares às proposições e sua adequação aos critérios técnicos e de compatibilização com o Regimento Interno e a legislação aplicável; coordenar outras atividades determinadas pelo Gerente da Unidade Legislativa e pelo Presidente.

---

**Cargo:** Assessor da Presidência  
**Forma de Provimento:** Em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo Itauense.  
**Qualificação exigida:** Ensino Médio completo e conhecimento em informática.

**Atribuições:** Assessorar e assistir o Presidente na definição de diretrizes e na implementação das ações da Presidência e em sua representação funcional, política e social; assessorar e assistir o Presidente no preparo e despacho do seu expediente e de sua agenda; apoiar o Presidente na participação em eventos e no seu relacionamento com representações e autoridades; planejar, organizar, programar e acompanhar solenidades, recepções e reuniões; providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados ao Presidente; assessorar o Presidente na supervisão das

atividades de comunicação social da Câmara; planejar e organizar a gestão interna do Gabinete da Presidência; coordenar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente da Câmara.

---

**Cargo:** Assessor Administrativo e de Patrimônio (em extinção)  
**Forma de Provimento:** Em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo Itaunense.  
**Qualificação exigida:** Ensino Médio completo, conhecimento em informática.

**Atribuições:** Assessorar o Gerente da Unidade e o Chefe Contábil nos assuntos de suas áreas de atuação; coordenar, em articulação com o Gerente da Unidade e o Contador Geral, o planejamento, a supervisão, a execução e o controle das atividades do órgão e de seus setores de almoxarifado e patrimônio; assessorar o Gerente em articulação com os demais setores, no desenvolvimento e aperfeiçoamento das ações no que se refere à administração, organização, preservação e controle de patrimônio e do almoxarifado; assessorar o Gerente em articulação com os demais setores, no desenvolvimento e aperfeiçoamento das ações no que se refere à administração, organização, preservação e controle de todo o acervo documental da Câmara; coordenar outras atividades determinadas pelo Gerente da Unidade Administrativa e Financeira.

---

**Cargo:** Assessor de Gabinete de Vereador  
**Forma de Provimento:** Em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo Itaunense, mediante indicação de vereador.  
**Qualificação exigida:** Ensino Fundamental e conhecimento em informática.

**Atribuições:** Planejar e coordenar a execução das atividades, a organização e a inovação institucional do Gabinete; assessorar o Vereador em assuntos de natureza parlamentar, em articulação com a Unidade Legislativa; assessorar o Vereador no acompanhamento da tramitação de proposições, em articulação com as comissões permanentes e a Unidade Legislativa; coordenar e desenvolver atividades tendentes ao aprimoramento da representatividade do Gabinete, cuidando da agenda social; coordenar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Vereador.

---

**Cargo:** Assessor de Vereador com deficiência  
**Forma de Provimento:** Em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo Itaunense, mediante indicação de vereador.  
**Qualificação exigida:** Ensino Fundamental, conhecimento em informática, experiência profissional.

**Atribuições:** Planejar e coordenar a execução das atividades, a organização e a inovação no que se refere a minimizar limitações do Vereador deficiente físico permitindo o amplo e irrestrito desempenho das atividades parlamentares; assessorar o Vereador em assuntos de natureza parlamentar, em articulação com a Unidade Legislativa, possibilitando o amplo acesso às dependências da Câmara; coordenar e desenvolver atividades tendentes ao aprimoramento das formas inclusivas e assistivas tendentes a atender as necessidades do Vereador, assegurando a representatividade do Gabinete, cuidando da agenda social, e dos deslocamentos; coordenar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Vereador.

---

## ANEXO VI

### Quadro e tabela de vencimentos de cargos de provimento efetivo em extinção

Código de Classe	Cargo	Níveis	Referências e Valores (em R\$)											
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
CEEF 100	Agente Prático/ Zelador Porteiro	I	1.578,30	1.657,21	1.740,07	1.827,08	1.918,43							
		II	2.318,18	2.434,10	2.555,00	2.683,59	2.817,77	2.958,65	3.106,58	3.261,91	3.425,01	3.596,27	3.776,08	3.964,88
CEEF 150	Vigilante	I	1.658,54	1.741,46	1.828,54	1.919,96	2.015,96							
		II	2.434,33	2.556,04	2.683,85	2.818,04	2.958,94	3.106,89	3.262,23	3.425,38	3.596,65	3.776,40	3.965,31	4.163,58
CEEF 200	Recepção- nista	I	2.629,42	2.760,89	2.898,93	3.043,88	3.196,07							
		II	3.859,28	4.052,25	4.254,86	4.467,60	4.690,98	4.925,53	5.171,75	5.430,33	5.701,85	5.986,95	6.286,30	6.600,61

### Atribuições dos cargos de provimento efetivo em extinção

**Cargo:**.....Agente Prático  
**Forma de Provimento:**.....Efetivo  
**Qualificação exigida:**.....Conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental  
**Número de cargos:**.....02

**Atribuições:**

Realizar serviços manuais de limpeza, acondicionamento e distribuição de material, serviços de copa, carregamentos, zelar pela conservação de prédios públicos e outros serviços auxiliares; preparar e servir café e lanche no setor de trabalho; conservar jardins, áreas verdes e vasos ornamentais; controlar bens e materiais sob sua responsabilidade; executar serviços de limpeza e copa em reuniões Plenárias; executar serviços de limpeza e copa em eventos patrocinados pelo Poder Legislativo Municipal; executar tarefas afins, determinadas pelo Gerente da Unidade Administrativa e Financeira e/ou pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.

**Cargo:**.....Zelador Porteiro  
**Forma de Provimento:**.....Efetivo  
**Qualificação exigida:**.....Conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental  
**Número de cargos:**.....01

**Atribuições:**

Controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Itaúna; manter a ordem e a guarda dos bens que constituem o Patrimônio Público da Câmara Municipal de Itaúna; fazer ronda, para garantir a segurança das dependências do prédio da Câmara Municipal de Itaúna; comunicar à Chefia imediata ou ao responsável qualquer anormalidade ocorrida no local de trabalho; verificar, ao final do expediente, as condições do local de trabalho a fim de passar o serviço

em perfeita ordem; zelar pela segurança de materiais, veículos e equipamentos postos sob sua guarda; zelar pela limpeza do prédio da Câmara Municipal de Itaúna; prestar informações, de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; interceptar nas dependências da Câmara, o uso de arma ou instrumento agressivo, de colocação de cartazes, emblemas, bandeiras, escritos ou ornamentos não autorizados; controlar bens e materiais sob sua responsabilidade; e executar tarefas afins, determinadas pelo Gerente da Unidade Administrativa e Financeira e/ou pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.

---

**Cargo:**.....Vigilante  
**Forma de Provimento:**.....Efetivo  
**Qualificação exigida:**.....Conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental  
**Número de cargos:**.....02

**Atribuições:**

Controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Itaúna; manter a ordem e a guarda dos bens que constituem o Patrimônio Público da Câmara Municipal de Itaúna; fazer ronda, para garantir a segurança das dependências e da área externa do prédio da Câmara Municipal de Itaúna, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso, estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; controlar a saída de qualquer material ou equipamento do local de trabalho sem ordem do superior hierárquico; verificar, ao final do expediente, as condições do local de trabalho a fim de passar o serviço em perfeita ordem; comunicar imediatamente ao setor responsável a ocorrência de sinistros no local de trabalho; praticar os atos necessários para impedir a invasão do prédio da Câmara Municipal de Itaúna, inclusive solicitar a ajuda policial, quando necessário; executar tarefas afins, determinadas pelo Gerente da Unidade Administrativa e Financeira e/ou pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.

---

**Cargo:**.....Recepcionista  
**Forma de Provimento:**.....Efetivo  
**Qualificação exigida:**.....Conclusão da 8ª série do Ensino Fundamental  
**Número de cargos:**.....02

**Atribuições:**

Recepcionar e encaminhar pessoas; recepcionar e encaminhar ao profissional responsável pela distribuição de correspondências, revistas, jornais e encomendas recebidas na Câmara Municipal; operar equipamento telefônico e FAX, recebendo e transmitindo chamadas e mensagens; atender aos serviços de recepção; trabalhos de digitação de média complexidade; conferir, registrar e arquivar documentos; redigir textos e assuntos básicos de pouca complexidade; registrar, sob orientação, dados e informações; executar tarefas afins, determinadas pelo Gerente da Unidade Administrativa e Financeira e/ou pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.

---



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



### Ata de Pregão – Câmara Municipal de Itaúna

*Processo Licitatório nº 39/2021*

*Pregão nº 06/2021 – Aquisição de Cestas de Natal*

No 11º (décimo-primeiro) dia do mês de novembro de 2017, às 09h (nove horas), no prédio da Câmara Municipal de Itaúna, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna (MG), reuniram-se os servidores Pedro de Alcântara Teixeira (pregoeiro), Jean Carlos Teles (gerente da Unidade Legislativa), Camila Gonçalves de Andrade e Souza Leite (assessora jurídica) e Natália de Andrade Monteiro (Controladora), para a sessão de pregão presencial relativa ao Processo Licitatório nº 39/2021, modalidade Pregão Presencial nº 06/2021, tendo como objeto a aquisição de 94 (noventa e quatro) cestas de Natal para distribuição aos servidores públicos desta Câmara Municipal, em conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência – Anexo I do edital. // Constatou-se que 05 (cinco) empresas se dignaram participar do presente pregão, quais sejam: Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda. (CNPJ 09.583.388/0001-75), devidamente representada pelo sr. Cesar Augusto Ferreira Lobo (CPF 456.099.506-00); Comercial Cariacica Multimodal (CNPJ 30.019.425/0001-03), devidamente representada pela sra. Rosália Dionísio Fernandes (CPF 012.631.666-01); GP Distribuidora de Alimentos Ltda (CNPJ 13.714.568/0001-16), devidamente representada pelo sr. Gilberto Lussoli de Lima (CPF 097.068.166-66); Alpha e Ômega Comercial (CNPJ 05.731.474/0001-27), devidamente representada pelo sr. Alex Dionísio Vieira (CPF 925.354.456-2-); Global Atacado e Representação Eireli (CNPJ 09.450.247/0001-84), devidamente representada pelo sr. Daniel Claiton dos Santos Cardoso (CPF 060.834.536-90). // Os referidos representantes apresentaram documentação suficiente para o credenciamento. // Abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, verificou-se que as propostas das cinco empresas licitantes apresentaram todos os itens solicitados, dentro dos parâmetros definidos no Edital. // Para fins de registro na presente ata, e com o intuito de simplificar o texto deste documento, o Pregoeiro decidiu registrar abaixo apenas o resumo das descrições dos itens das propostas, para deixar registrada a marca de cada produto ofertado (já que a descrição completa integra o Edital). As propostas apresentadas foram as seguintes:

Empresa: Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda					
Produto	Qde	Unid	Marca referência	Marca licitada	Valor (RS)
Azeite de oliva	1	Vidro 500 ml	Marca referência: Gallo, Borges, equivalente ou superior.	Borges	22,50
Azeitonas verdes	1	Vidro 500 g drenado	Marca referência: Vale Fértil, Gallo, equivalente ou superior.	Tozzi	10,60
Pacote de balas - Balas de caramelo de leite, recheadas com chocolate	1	pacote 100 g	Arcor, equivalente ou superior.	Butter Toffees	3,60
Bombom com recheio macio sabor chocolate meio amargo e cobertura sabor chocolate branco.	1	Pacote 1 Kg	Lacta Ouro Branco, equivalente ou superior.	Ouro Branco	43,40
Doce de leite pastoso tradicional	1	Pote 500 g	Cooperita, equivalente ou superior.	Cooperita	17,90
Vinho frisante branco, meio seco	1	Garrafa 750 ml	Salton Lunae, equivalente ou superior.	Salton	22,40
Chocotone trufado	1	Embalagem 500 g	Bauducco, equivalente ou	Bauducco	26,20

			superior.		
Pêssegos em calda	1	Lata 450 g	Scharamm, Predilecta, equivalente ou superior.	Scharamm	9,30
Caixa de bombons sortidos (com cobertura de chocolate e recheios variados).	1	Caixa 250 g	Lacta, Nestlé, equivalente ou superior.	Lacta	11,10
Pernil traseiro temperado, congelado e desossado, pronto para assar.	1	Pacote aproximado 2,5 kg		Seara	111,00
Vinho tinto de uva Cabernet Sauvignon seco	1	Garrafa 750 ml	Almadém, equivalente ou superior.	Almadém	26,10
Suco de uva tinto integral, pasteurizado	1	Garrafa 1,5 litros	Aliança, Aurora, equivalente ou superior.	Aliança	13,05
Maionese	1	Pote 500 g	Hellmann's, Arisco equivalente ou superior.	Hellmann's	7,40
Palmitos de juçara em toletes	1	Vidro de 300 g de peso drenado	Imperador, Kenko, equivalente ou superior.	Imperador	17,90
Queijo provolone	1	Embalagem 300 g		Porto Alegre	28,50
Salaminho tipo italiano	1	Embalagem 300 g	Sadia, perdigão, equivalente ou superior	Perdigão	14,60
Torradinha para canapés	1	Pacote 110 g	Bauducco, equivalente ou superior.	Bauducco	3,60
Creme de avelã 350g em pote transparente com tampa plástica	1	Pote 350 g	Nutella equivalente ou superior	Nutella	20,10
Castanha de caju torrada e salgada.	1	Pacote 250g		RM	15,80
Cesta Natalina decorada	1	Embalagem em papelão resistente		Perfil Embalagens	14,20
<b>Valor de cada Cesta:</b>					<b>439,25</b>
<b>Valor total (95 Cestas):</b>					<b>41.728,75</b>

Empresa: Comercial Cariacica Multimodal					
Produto	Qde	Unid	Marca referência	Marca licitada	Valor (R\$)
Azeite de oliva	1	Vidro 500 ml	Marca referência: Gallo, Borges, equivalente ou superior.	Borges	22,35
Azeitonas verdes	1	Vidro 500 g drenado	Marca referência: Vale Fértil, Gallo, equivalente ou superior.	Fontini	10,89

Pacote de balas - Balas de caramelo de leite, recheadas com chocolate	1	pacote 100 g	Arcor, equivalente ou superior.	Arcor	3,30
Bombom com recheio macio sabor chocolate meio amargo e cobertura sabor chocolate branco.	1	Pacote 1 Kg	Lacta Ouro Branco, equivalente ou superior.	Lacta	41,80
Doce de leite pastoso tradicional	1	Pote 500 g	Cooperita, equivalente ou superior.	Carmolac	7,70
Vinho frisanter branco, meio seco	1	Garrafa 750 ml	Salton Lunae, equivalente ou superior.	Salton	27,50
Chocotone trufado	1	Embalagem 500 g	Bauducco, equivalente ou superior.	Bauducco	27,50
Pêssegos em calda	1	Lata 450 g	Scharamm, Predilecta, equivalente ou superior.	Olé	8,58
Caixa de bombons sortidos (com cobertura de chocolate e recheios variados).	1	Caixa 250 g	Lacta, Nestlé, equivalente ou superior.	Garoto	9,01
Pernil traseiro temperado, congelado e desossado, pronto para assar.	1	Pacote aproximado 2,5 kg		Pamplona	55,00
Vinho tinto de uva Cabernet Sauvignon seco	1	Garrafa 750 ml	Almadém, equivalente ou superior.	Salton	25,30
Suco de uva tinto integral, pasteurizado	1	Garrafa 1,5 litros	Aliança, Aurora, equivalente ou superior.	Aliança	15,40
Maionese	1	Pote 500 g	Hellmann's, Arisco equivalente ou superior.	Arisco	4,40
Palmitos de juçara em toletes	1	Vidro de 300 g de peso drenado	Imperador, Kenko, equivalente ou superior.	Imperador	18,70
Queijo provolone	1	Embalagem 300 g		Carmolac	13,20
Salaminho tipo italiano	1	Embalagem 300 g	Sadia, perdigão, equivalente ou superior	Pamplona	23,10
Torradinha para canapés	1	Pacote 110 g	Bauducco, equivalente ou superior.	Bauducco	4,40
Creme de avelã 350g em pote transparente com tampa plástica	1	Pote 350 g	Nutella equivalente ou superior	Nutella	20,90
Castanha de caju torrada e salgada.	1	Pacote 250g		Odara	19,80
Cesta Natalina decorada	1	Embalagem em papelão resistente		Encap	7,70

<b>Valor de cada Cesta:</b>	<b>366,53</b>
<b>Valor total (95 Cestas):</b>	<b>34.820,35</b>

<b>Empresa: GP Distribuidora de Alimentos Ltda</b>					
<b>Produto</b>	<b>Qde</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca referência</b>	<b>Marca licitada</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Azeite de oliva	1	Vidro 500 ml	Marca referência: Gallo, Borges, equivalente ou superior.	Gallo	24,00
Azeitonas verdes	1	Vidro 500 g drenado	Marca referência: Vale Fértil, Gallo, equivalente ou superior.	Aliminas	11,00
Pacote de balas - Balas de caramelo de leite, recheadas com chocolate	1	pacote 100 g	Arcor, equivalente ou superior.	Butter Toffee	4,20
Bombom com recheio macio sabor chocolate meio amargo e cobertura sabor chocolate branco.	1	Pacote 1 Kg	Lacta Ouro Branco, equivalente ou superior.	<b>Ouro Branco</b>	<b>41,40</b>
Doce de leite pastoso tradicional	1	Pote 500 g	Cooperita, equivalente ou superior.	Cooperita	12,00
Vinho frisanter branco, meio seco	1	Garrafa 750 ml	Salton Lunae, equivalente ou superior.	Salton	29,00
Chocotone trufado	1	Embalagem 500 g	Bauducco, equivalente ou superior.	Bauducco	25,00
Pêssegos em calda	1	Lata 450 g	Scharamm, Predilecta, equivalente ou superior.	Scharamm	7,40
Caixa de bombons sortidos (com cobertura de chocolate e recheios variados).	1	Caixa 250 g	Lacta, Nestlé, equivalente ou superior.	Garoto	9,40
Pernil traseiro temperado, congelado e desossado, pronto para assar.	1	Pacote aproximado 2,5 kg		Pif Paf	43,20
Vinho tinto de uva Cabernet Sauvignon seco	1	Garrafa 750 ml	Almadém, equivalente ou superior.	Almadém	23,70
Suco de uva tinto integral, pasteurizado	1	Garrafa 1,5 litros	Aliança, Aurora, equivalente ou superior.	Aliança	12,00
Maionese	1	Pote 500 g	Hellmann's, Arisco equivalente ou superior.	Arisco	4,80
Palmitos de juçara em toletes	1	Vidro de 300 g de peso drenado	Imperador, Kenko, equivalente ou superior.	Kenko	22,80
Queijo provolone	1	Embalagem		Esmeralda	25,20

Salaminho tipo italiano	1	300 g Embalagem 300 g	Sadia, perdigão, equivalente ou superior	Aurora	25,20
Torradinha para canapés	1	Pacote 110 g	Bauducco, equivalente ou superior.	Bauducco	4,70
Creme de avelã 350g em pote transparente com tampa plástica	1	Pote 350 g	Nutella equivalente ou superior	Nutella	22,40
Castanha de caju torrada e salgada.	1	Pacote 250g		Nortminas	20,40
Cesta Natalina decorada	1	Embalagem em papelão resistente		Perfil	7,20
<b>Valor de cada Cesta:</b>					<b>375,00</b>
<b>Valor total (95 Cestas):</b>					<b>35.625,00</b>

<b>Empresa: Alpha e Ômega Comercial</b>					
<b>Produto</b>	<b>Qde</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca referência</b>	<b>Marca licitada</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Azeite de oliva	1	Vidro 500 ml	Marca referência: Gallo, Borges, equivalente ou superior.	Borges	27,86
Azeitonas verdes	1	Vidro 500 g drenado	Marca referência: Vale Fértil, Gallo, equivalente ou superior.	Gran Olivo	12,99
Pacote de balas - Balas de caramelo de leite, recheadas com chocolate	1	pacote 100 g	Arcor, equivalente ou superior.	Toffee	4,13
Bombom com recheio macio sabor chocolate meio amargo e cobertura sabor chocolate branco.	1	Pacote 1 Kg	Lacta Ouro Branco, equivalente ou superior.	<b>Ouro Branco</b>	<b>49,27</b>
Doce de leite pastoso tradicional	1	Pote 500 g	Cooperita, equivalente ou superior.	Carmolac	9,75
Vinho frisante branco, meio seco	1	Garrafa 750 ml	Salton Lunae, equivalente ou superior.	Caravaggio	31,08
Chocotone trufado	1	Embalagem 500 g	Bauducco, equivalente ou superior.	Bauducco	20,74
Pêssegos em calda	1	Lata 450 g	Scharamm, Predilecta, equivalente ou superior.	Oderich	10,05
Caixa de bombons sortidos (com cobertura de chocolate e recheios variados).	1	Caixa 250 g	Lacta, Nestlé, equivalente ou superior.	Garoto	10,83

Pernil traseiro temperado, congelado e desossado, pronto para assar.	1	Pacote aproximado 2,5 kg		Pamplona	28,47
Vinho tinto de uva Cabernet Sauvignon seco	1	Garrafa 750 ml	Almadém, equivalente ou superior.	Marcus James	26,96
Suco de uva tinto integral, pasteurizado	1	Garrafa 1,5 litros	Aliança, Aurora, equivalente ou superior.	Aliança	11,08
Maionese	1	Pote 500 g	Hellmann's, Arisco equivalente ou superior.	Arisco	6,50
Palmitos de juçara em toletes	1	Vidro de 300 g de peso drenado	Imperador, Kenko, equivalente ou superior.	Magnata	16,89
Queijo provolone	1	Embalagem 300 g		Carmolac	19,50
Salaminho tipo italiano	1	Embalagem 300 g	Sadia, perdigão, equivalente ou superior	Aurora	42,82
Torradinha para canapés	1	Pacote 110 g	Bauducco, equivalente ou superior.	Bauducco	4,54
Creme de avelã 350g em pote transparente com tampa plástica	1	Pote 350 g	Nutella equivalente ou superior	Nutella	23,27
Castanha de caju torrada e salgada.	1	Pacote 250g		Iracema	21,97
Cesta Natalina decorada	1	Embalagem em papelão resistente		Mestre Caixa	7,721
<b>Valor de cada Cesta:</b>					<b>386,42</b>
<b>Valor total (95 Cestas):</b>					<b>36.709,90</b>

Empresa: Global Atacado e Representação Eireli					
Produto	Qde	Unid	Marca referência	Marca licitada	Valor (RS)
Azeite de oliva	1	Vidro 500 ml	Marca referência: Gallo, Borges, equivalente ou superior.	Gallo	22,00
Azeitonas verdes	1	Vidro 500 g drenado	Marca referência: Vale Fértil, Gallo, equivalente ou superior.	Aliminas	9,80
Pacote de balas - Balas de caramelo de leite, recheadas com chocolate	1	pacote 100 g	Arcor, equivalente ou superior.	Butter Toffee	3,88
Bombom com recheio macio sabor chocolate meio amargo e cobertura sabor chocolate branco.	1	Pacote 1 Kg	Lacta Ouro Branco, equivalente ou superior.	<b>Ouro Branco</b>	<b>38,00</b>
Doce de leite pastoso	1	Pote 500 g	Cooperita,	Cooperita	12,00

tradicional			equivalente ou superior.		
Vinho frisanter branco, meio seco	1	Garrafa 750 ml	Salton Lunae, equivalente ou superior.	Salton	26,00
Chocotone trufado	1	Embalagem 500 g	Bauducco, equivalente ou superior.	Bauducco	23,00
Pêssegos em calda	1	Lata 450 g	Scharamm, Predilecta, equivalente ou superior.	Scharamm	7,20
Caixa de bombons sortidos (com cobertura de chocolate e recheios variados).	1	Caixa 250 g	Lacta, Nestlé, equivalente ou superior.	Garoto	9,40
Pernil traseiro temperado, congelado e desossado, pronto para assar.	1	Pacote aproximado 2,5 kg		Pif Paf	55,00
Vinho tinto de uva Cabernet Sauvignon seco	1	Garrafa 750 ml	Almadém, equivalente ou superior.	Almadém	26,00
Suco de uva tinto integral, pasteurizado	1	Garrafa 1,5 litros	Aliança, Aurora, equivalente ou superior.	Aliança	12,00
Maionese	1	Pote 500 g	Hellmann's, Arisco equivalente ou superior.	Arisco	6,00
Palmitos de juçara em toletes	1	Vidro de 300 g de peso drenado	Imperador, Kenko, equivalente ou superior.	Kenko	21,00
Queijo provolone	1	Embalagem 300 g		Esmeralda	24,00
Salaminho tipo italiano	1	Embalagem 300 g	Sadia, perdigão, equivalente ou superior	Aurora	23,00
Torradinha para canapés	1	Pacote 110 g	Bauducco, equivalente ou superior.	Bauducco	4,98
Creme de avelã 350g em pote transparente com tampa plástica	1	Pote 350 g	Nutella equivalente ou superior	Nutella	24,00
Castanha de caju torrada e salgada.	1	Pacote 250g		Nortminas	24,00
Cesta Natalina decorada	1	Embalagem em papelão resistente		Perfil	8,00
<b>Valor de cada Cesta:</b>					<b>379,26</b>
<b>Valor total (95 Cestas):</b>					<b>36.029,70</b>

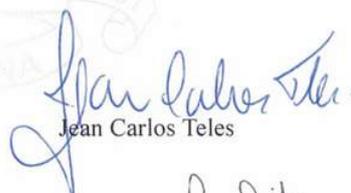
O Pregoeiro registrou que, após a publicação do Edital, a Câmara contratou uma terceira assessora para o gabinete do vereador Giordane Alberto Carvalho (que, por ter sofrido um AVC, passou a ter direito a um assessor para vereador com deficiência física). Por esse motivo, a quantidade de cestas a serem adquiridas será de 95, e

não de 94. Por esse motivo, fará constar, na presente ata, o valor atualizado dos totais, tendo como base o preço por cesta apresentado pelas licitantes. // O Pregoeiro registrou também que algumas cotações prévias constantes nos autos não abarcam todos os itens exigidos no edital, e por isso os valores constantes no quadro comparativo de preços simples (página 30) não produzem um valor médio suficientemente exato para fins de balizamento de propostas. // O Pregoeiro passou, então, à fase de disputa de lances, para a qual classificaram-se 4 das 5 empresas, quais sejam: Comercial Cariacica Multimodal, GP Distribuidora, Alpha e Ômega Comercial e Global Atacado e Representação – a empresa Rangap Distribuidora de Alimentos ficou de fora da fase de lances por ter apresentado preço superior em mais de 10% (dez por cento) ao preço mais baixo ofertado. // O Pregoeiro informou que, para simplificar e facilitar a disputa, irá tomar como base o preço da cesta, e não o preço global. // Após a fase de lances, o resultado final ficou assim definido:

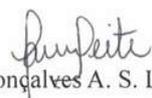
	Empresa	Preço por cesta	Preço global final (95 unidades)
Vencedora:	Global Atacado e Representação	R\$ 349,70	R\$ 33.221,50
2ª colocada:	Comercial Cariacica Multimodal	R\$ 349,80	R\$ 33.231,00
3ª colocada:	Alpha e Ômega Comercial	R\$ 352,00	R\$ 33.440,00
4ª colocada:	GP Distribuidora	R\$ 360,00	R\$ 34.200,00
5ª colocada:	Rangap Distribuidora de Alimentos	R\$ 439,25	R\$ 41.728,75

Aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora, verificou-se que a documentação estava em ordem. // Constatando que nenhuma empresa manifestou intenção de impetrar recurso quanto ao andamento do presente certame, o Pregoeiro declarou a empresa Global Atacado e Representação vencedora do presente processo licitatório, com o preço global de R\$ 33.221,50, adjudicando à referida empresa o objeto do presente processo. Informou ainda que irá encaminhar a presente ata, bem como toda a documentação referente ao presente processo, para a Unidade Administrativa e Financeira desta Casa de Leis, para a devida homologação e demais providências cabíveis. // Não havendo nada mais a ser tratado, o Pregoeiro agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 10h30 (dez horas e trinta minutos). Para constar, eu, Pedro de Alcântara Teixeira Júnior, Pregoeiro, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será por todos assinada.

  
Pedro de Alcântara Teixeira Jr.

  
Jean Carlos Teles

  
Natália de Andrade Monteiro

  
Camila Gonçalves A. S. Leite

  
Rosália Dionísio Caetano

  
Daniel Claiton dos Santos Cardoso



**Ata de Pregão – Câmara Municipal de Itaúna**

*Processo Licitatório nº 46/2021*

*Pregão nº 09/2021 – Aquisição de equipamentos de informática*

No 3º (terceiro) dia do mês de dezembro de 2021, às 09h (nove horas), no prédio da Câmara Municipal de Itaúna, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna (MG), reuniram-se os servidores Pedro de Alcântara Teixeira Júnior (Pregoeiro), Natália de Andrade Monteiro (Controladora), Jean Carlos Teles (Assessor Parlamentar), Camila Gonçalves de Andrade Souza Leite (Assessora Jurídica) e Sílvio José Vilaça (Assessor Parlamentar) para a sessão de pregão presencial relativa ao Processo Licitatório nº 46/2021, modalidade Pregão Presencial nº 09/2021, pelo critério de julgamento de menor preço por item, e tendo como objeto a aquisição de equipamentos de informática e de licença perpétua de uso de sistema operacional para atender as necessidades de infraestrutura da Câmara Municipal de Itaúna/MG, conforme descrição no Termo de Referência – Anexo I deste edital. // Constatou-se que 8 (oito) empresas se dignaram participar do presente pregão: DR. Tech Soluções Ltda (CNPJ 11.025.402/0001-67), devidamente representada pela sra. Daniela Aparecida Teixeira Souza (CPF 078.314.276-51); MC Suprimentos Eireli ME (CNPJ 41.574.339/0001-89), devidamente representada pelo sr. Alexandre de Souza Silva (CPF 295.298.008-00); Arena Informática e Distribuição Eireli (CNPJ 07.528.036/0001-91), devidamente representada pelo sr. Carlos Alexandre Sousa Ferreira (CPF 080.818.516-07); ARJ Informática e Acessórios Eireli ME (CNPJ 27.379.480/0001-08), devidamente representada pelo sr. Lucas Vilaça Figueiredo (CPF 113.790.456-90); TCA Minas Informática Ltda ME (CNPJ 07.371.029/0001-29), devidamente representada pelo sr. Marcos Antônio Vasconcelos (CPF 611.083.916-72); João Francisco Bráulio ME (CNPJ 27.845.560/0001-01), devidamente representada pelo sr. Mário Marcus da Silva (CPF 114.564.246-29); Adilson Antônio de Morais Júnior ME (CNPJ 20.457.918/0001-71), Adilson Antônio de Morais Júnior (CPF 071.305.066-79); e Tem Barato Eletrodomésticos e Serviços Administrativos Eireli (38.427.451/0001-82), devidamente representada pelo sr. Ailton Ferreira de Souza (CPF 567.618.486-87). // Abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas licitantes, verificou-se que as propostas estavam em conformidade com o exigido no Edital, com preços compatíveis com o verificado no mercado. As propostas apresentadas foram as seguintes (o Pregoeiro informou que fará constar, na presente Ata, apenas um resumo das especificações de cada item, para melhor clareza da leitura e economia de papel):

Proposta inicial da Empresa Adilson Antônio de Morais Júnior ME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR Processador 10ª geração - 2.9 GHz - Soquete 1200 - 8GB DDR4 2666 - SSD 256GB M.2 PCI e NVMe - Windows 10 PRO	22	Brasil PC	R\$ 12.000,00	R\$ 480.000,00
06	NOTEBOOK com Processador de última geração, clock real 2,3Ghz ou superior, e turbo cache de no mínimo 4.00GHz, e cache L3 de no mínimo 8MB. Memória Ram 8GB DDR4, SSD com capacidade mínima de 240GB NVME, sistema operacional Windows 10 Professional Original	06	Samsung	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA COMERCIAL:</b>				<b>RS 528.000,00</b>	

Proposta inicial da Empresa Trem Barato Eletrodomésticos e Serviços Administrativos					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR Processador 10ª geração - 2.9 GHz - Soquete 1200 - 8GB DDR4 2666 - SSD 256GB M.2 PCI e NVMe - Windows 10 PRO	22	Dell Vostro Smal Desktop	R\$ 7.990,00	R\$ 175.780,00
02	SSD – Mínimo 230GB – Mínimo 480MB/s de leitura e 330MB/s de gravação	12	Kingston 240 gb	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00
03	MEMÓRIA RAM PARA DELL OPTIPLEX 3060 - Capacidade	17	Hinx –	R\$ 900,00	R\$ 15.300,00

	minima: 4gb - ddr4		Sodimm 4 gb		
04	MONITOR - Mínimo: 21" - 1920 x 1080	08	Brazil PC M22 XW	R\$ 1.600,00	R\$ 12.800,00
05	TECLADO - USB - ABNT2	55	Brazil PC BPC7040	R\$ 80,00	R\$ 4.400,00
06	NOTEBOOK com Processador de última geração, clock real 2,3Ghz ou superior, e turbo cache de no mínimo 4.00GHz, e cache L3 de no mínimo 8MB. Memória Ram 8GB DDR4, SSD com capacidade mínima de 240GB NVME, sistema operacional Windows 10 Professional Original	06	Samsung NP 550	R\$ 6.990,00	R\$ 41.940,00
07	Microcomputador desktop - Processador última geração do fabricante - 2,4 ghz - mínimo de 08 núcleos e 16 threads - mínimo de 16gb DDR4 com velocidade de 2666mhz e dissipador (dual channel) ssd nvme 1tb leitura e gravação: 2600mb/s kit teclado e mouse sem fio (do fabricante do equipamento) - monitor 23" full hd (do fabricante do equipamento) - Placa de vídeo 4gb - gddr6 - 1650 ou superior	01	Brazil PC Corporation	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
08	<b>PROJETOR - (DATA SHOW)</b> Características principais: Imagens coloridas: 3400 lúmens em branco e em cores - Resolução da tela: 1024 x 768 Pixels Tecnologia 3LCD	01	Epson E20	R\$ 5.990,00	R\$ 5.990,00
09	MOUSE OPTICO USB	55	Multilaser MO300	R\$ 30,00	R\$ 1.650,00
10	HEADSET USB com microfone	03	Fortrek H2	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
11	ESTABILIZADOR - 300VA Bivolt, 4 tomadas de saída	10	TS Shara Powerest Home 300VA	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
12	CAIXA DE SOM - Alimentação USB 2.0 5V	06	Brazil PC DO2L	R\$ 90,00	R\$ 540,00
13	CASE Ext. Gaveta Hd Sata 3.5" Usb 3.0	10	Exbom CGHD-G33	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA COMERCIAL:</b>				<b>R\$ 283.760,00</b>	

**Proposta inicial da Empresa TCA Minas Informática Ltda**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR Processador 10ª geração - 2.9 GHz - Soquete 1200 - 8GB DDR4 2666 - SSD 256GB M.2 PCI e NVMe - Windows 10 PRO	22	Brazil PC	R\$ 7.190,00	R\$ 158.180,00
06	NOTEBOOK com Processador de última geração, clock real 2,3Ghz ou superior, e turbo cache de no mínimo 4.00GHz, e cache L3 de no mínimo 8MB. Memória Ram 8GB DDR4, SSD com capacidade mínima de 240GB NVME, sistema operacional Windows 10 Professional Original	06	Lenovo	R\$ 5.874,00	R\$ 35.244,00
07	Microcomputador desktop - Processador última geração do fabricante - 2,4 ghz - mínimo de 08 núcleos e 16 threads - mínimo de 16gb DDR4 com velocidade de 2666mhz e dissipador (dual channel) ssd nvme 1tb leitura e gravação: 2600mb/s kit teclado e mouse sem fio (do fabricante do equipamento) - monitor 23" full hd (do fabricante do equipamento) - Placa de vídeo 4gb - gddr6 - 1650 ou superior	01	Brazil PC	R\$ 12.599,00	R\$ 12.599,00
<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA COMERCIAL:</b>				<b>R\$ 206.023,00</b>	

**Proposta inicial da Empresa Arenna Informática e Distribuição Eireli**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	MARCA	VALOR	VALOR
------	---------------------	--------	-------	-------	-------

				UNITÁRIO	TOTAL
01	<b>COMPUTADOR</b> Processador 10ª geração - 2.9 GHz - Soquete 1200 - 8GB DDR4 2666 - SSD 256GB M.2 PCI e NVMe - Windows 10 PRO	22	Dell Optiplex 3080 N	R\$ 8.740,80	R\$ 192.297,60
02	<b>SSD - Mínimo 230GB</b> - Mínimo 480MB/s de leitura e 330MB/s de gravação	12	WEJINTO	R\$ 345,60	R\$ 4.147,20
03	<b>MEMÓRIA RAM PARA DELL OPTIPLEX 3060</b> - Capacidade mínima: 4gb - ddr4	17	Micron	R\$ 639,00	R\$ 10.863,00
04	<b>MONITOR</b> - Mínimo: 21" - 1920 x 1080	08	LG 22 NK 400k	R\$ 1.492,20	R\$ 11.937,60
05	<b>TECLADO</b> - USB - ABNT2	55	Multilaser	R\$ 44,82	R\$ 2.465,10
06	<b>NOTEBOOK</b> com Processador de última geração, clock real 2,3Ghz ou superior, e turbo cache de no mínimo 4.00GHz, e cache L3 de no mínimo 8MB. Memória Ram 8GB DDR4, SSD com capacidade mínima de 240GB NVME, sistema operacional Windows 10 Professional Original	06	Samsung NP 550 XBA	R\$ 8.973,00	R\$ 53.838,00
07	Microcomputador desktop - Processador última geração do fabricante - 2,4 ghz - mínimo de 08 núcleos e 16 threads - mínimo de 16gb DDR4 com velocidade de 2666mhz e dissipador (dual channel) ssd nvme 1tb leitura e gravação: 2600mb/s kit teclado e mouse sem fio (do fabricante do equipamento) - monitor 23" full hd (do fabricante do equipamento) - Placa de vídeo 4gb - gddr6 - 1650 ou superior	01	Brazil PC Rio	R\$ 13.815,00	R\$ 13.815,00
08	<b>PROJETOR - (DATA SHOW)</b> Características principais: Imagens coloridas: 3400 lúmens em branco e em cores - Resolução da tela: 1024 x 768 Pixels Tecnologia 3LCD	01	Epson E10+	R\$ 6.831,00	R\$ 6.831,00
09	<b>MOUSE OPTICO USB</b>	55	Multilaser	R\$ 23,22	R\$ 1.277,10
10	<b>HEADSET USB com microfone</b>	03	Multilaser	R\$ 99,00	R\$ 297,00
11	<b>ESTABILIZADOR - 300VA Bivolt, 4 tomadas de saída</b>	10	TS Shara 9001	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
12	<b>CAIXA DE SOM - Alimentação USB 2.0 5V</b>	06	Multilaser	R\$ 76,50	R\$ 459,00
13	<b>CASE Ext. Gaveta Hd</b> Sata 3.5' Usb 3.0	10	Vinik	R\$ 63,00	R\$ 630,00
<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA COMERCIAL:</b>				<b>RS 300.837,60</b>	

Proposta inicial da Empresa Dr. Tech Souções					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>COMPUTADOR</b> Processador 10ª geração - 2.9 GHz - Soquete 1200 - 8GB DDR4 2666 - SSD 256GB M.2 PCI e NVMe - Windows 10 PRO	22	Micro NTC PC 15 (desclassificada)	R\$ 5.578,30	R\$ 122.722,60
02	<b>SSD - Mínimo 230GB</b> - Mínimo 480MB/s de leitura e 330MB/s de gravação	12	Kingstom	R\$ 310,80	R\$ 3.729,60
03	<b>MEMÓRIA RAM PARA DELL OPTIPLEX 3060</b> - Capacidade mínima: 4gb - ddr4	17	Kingstom	R\$ 310,00	R\$ 5.270,00
04	<b>MONITOR</b> - Mínimo: 21" - 1920 x 1080	08	Philips 21.5 221V8L	R\$ 1.180,00	R\$ 9.440,00
05	<b>TECLADO</b> - USB - ABNT2	55	Multilaser	R\$ 43,50	R\$ 2.392,50
09	<b>MOUSE OPTICO USB</b>	55	Multilaser	R\$ 13,80	R\$ 759,00
11	<b>ESTABILIZADOR - 300VA Bivolt, 4 tomadas de saída</b>	10	SMS	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
12	<b>CAIXA DE SOM - Alimentação USB 2.0 5V</b>	06	Multilaser	R\$ 41,00	R\$ 246,00



<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA COMERCIAL:</b>	<b>RS 147.390,70</b>
---	----------------------

Proposta inicial da Empresa MC Suprimentos Eireli ME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	SSD – Mínimo 230GB – Mínimo 480MB/s de leitura e 330MB/s de gravação	12	Patriot	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
04	MONITOR - Mínimo: 21" - 1920 x 1080	08	AOC	R\$ 1.360,00	R\$ 10.880,00
05	TECLADO – USB - ABNT2	55	Kanup	R\$ 90,00	R\$ 4.950,00
06	NOTEBOOK com Processador de última geração, clock real 2,3Ghz ou superior, e turbo cache de no mínimo 4.00GHZ, e cache L3 de no mínimo 8MB. Memória Ram 8GB DDR4, SSD com capacidade mínima de 240GB NVME, sistema operacional Windows 10 Professional Original	06	Lenovo	R\$ 6.720,00	R\$ 40.320,00
09	MOUSE OPTICO USB	55	Exbom	R\$ 80,00	R\$ 4.400,00
11	ESTABILIZADOR - 300VA Bivolt, 4 tomadas de saída	10	Shara	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
12	CAIXA DE SOM - Alimentação USB 2.0 5V	06	Kanup	R\$ 90,00	R\$ 540,00
13	CASE Ext. Gaveta Hd Sata 3.5' Usb 3.0	10	Kanup	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA COMERCIAL:</b>		<b>RS 71.050,00</b>			

Proposta inicial da Empresa ARJ Informática e Acessórios Eireli ME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR Processador 10ª geração - 2.9 GHz - Soquete 1200 - 8GB DDR4 2666 - SSD 256GB M.2 PCI e NVMe - Windows 10 PRO	22	Dell Vostro Sma Desktop	R\$ 7.490,00	R\$ 174.780,00
02	SSD – Mínimo 230GB – Mínimo 480MB/s de leitura e 330MB/s de gravação	12	Kingston SA400	R\$ 349,00	R\$ 4.188,00
03	MEMÓRIA RAM PARA DELL OPTIPLEX 3060 - Capacidade mínima: 4gb - ddr4	17	Crucial CB4GU 2666	R\$ 279,00	R\$ 4.743,00
04	MONITOR - Mínimo: 21" - 1920 x 1080	08	Philips 221V8L	R\$ 1.190,00	R\$ 9.520,00
05	TECLADO – USB - ABNT2	55	Logitech 99 K120	R\$ 99,00	R\$ 1.445,00
06	NOTEBOOK com Processador de última geração, clock real 2,3Ghz ou superior, e turbo cache de no mínimo 4.00GHZ, e cache L3 de no mínimo 8MB. Memória Ram 8GB DDR4, SSD com capacidade mínima de 240GB NVME, sistema operacional Windows 10 Professional Original	06	Samsung NP 550	R\$ 5.790,00	R\$ 34.740,00
07	Microcomputador desktop - Processador última geração do fabricante - 2,4 ghz - mínimo de 08 núcleos e 16 threads - mínimo de 16gb DDR4 com velocidade de 2666mhz e dissipador (dual channel) ssd nvme 1tb leitura e gravação: 2600mb/s kit teclado e mouse sem fio (do fabricante do equipamento) - monitor 23" full hd (do fabricante do equipamento) - Placa de video 4gb - gddr6 - 1650 ou superior	01	Brazil PC	R\$ 6.990,00	R\$ 6.990,00
08	PROJETOR – (DATA SHOW) Características principais: Imagens coloridas: 3400 lúmens em branco e em cores - Resolução da tela: 1024 x 768 Pixels Tecnologia 3LCD	01	Epson E20	R\$ 5.690,00	R\$ 5.690,00
09	MOUSE OPTICO USB	55	Multilaser MO300	R\$ 24,90	R\$ 1.369,50



10	HEADSET USB com microfone	03	Fortrek	R\$ 149,00	R\$ 447,00
11	ESTABILIZADOR - 300VA Bivolt, 4 tomadas de saída	10	Involts 300B	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
12	CAIXA DE SOM - Alimentação USB 2.0 5V	06	Muitilaser SP 050	R\$ 49,90	R\$ 299,40,00
<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA COMERCIAL</b>				<b>RS 240.101,90</b>	

Proposta inicial da Empresa João Francisco Bráulio ME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR Processador 10ª geração - 2.9 GHz - Soquete 1200 - 8GB DDR4 2666 - SSD 256GB M.2 PCI e NVMe - Windows 10 PRO	22	Dell	R\$ 9.198,00	R\$ 202.356,00
02	SSD - Mínimo 230GB - Mínimo 480MB/s de leitura e 330MB/s de gravação	12	Kingston	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00
03	MEMÓRIA RAM PARA DELL OPTIPLEX 3060 - Capacidade mínima: 4gb - ddr4	17	Brazil PC	R\$ 270,00	R\$ 4.590,00
04	MONITOR - Mínimo: 21" - 1920 x 1080	08	LG	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
06	NOTEBOOK com Processador de última geração, clock real 2,3Ghz ou superior, e turbo cache de no mínimo 4.00GHZ, e cache L3 de no mínimo 8MB. Memória Ram 8GB DDR4, SSD com capacidade mínima de 240GB NVME, sistema operacional Windows 10 Professional Original	06	Dell	R\$ 9.800,00	R\$ 58.800,00
07	Microcomputador desktop - Processador última geração do fabricante - 2,4 ghz - mínimo de 08 núcleos e 16 threads - mínimo de 16gb DDR4 com velocidade de 2666mhz e dissipador (dual channel) ssd nvme 1tb leitura e gravação: 2600mb/s kit teclado e mouse sem fio (do fabricante do equipamento) - monitor 23" full hd (do fabricante do equipamento) - Placa de vídeo 4gb - gddr6 - 1650 ou superior	01	Brazil PC	R\$ 18.488,00	R\$ 18.488,00
11	ESTABILIZADOR - 300VA Bivolt, 4 tomadas de saída	10	TS Shara	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA COMERCIAL:</b>				<b>RS 307.214,00</b>	

// A proposta da empresa Dr. Tech para o item 1 foi desclassificada, pelo fato de a empresa não ter definido a marca do produto a ser ofertado. As propostas das empresas TCA Minas Informática Ltda e Adilson Antônio de Moraes Júnior ME para o item 1 também foram desclassificadas, pelo fato de o próprio representante da empresa TCA ter confirmado que a fabricante Brazil PC não fornece "garantia on site", como exigido na definição do objeto constante no Edital. As propostas das empresas ARJ Informática e Trem Barato Eletromóveis também foram desclassificadas para o item 1, por apresentarem modelo de computador incompatível com o que foi definido no objeto do referido item. Os representantes das cinco empresas desclassificadas para o item 1 acataram a decisão do Pregoeiro e não manifestaram intenção de impetrar recurso. // O representante da empresa Arj Informática solicitou sua desclassificação do item 7, pois segundo ele o preço apresentado foi digitado errado. // Em seguida, o Pregoeiro passou à disputa de lances pelo Item 1. // O Pregoeiro informou que as disputas nas fases de lances de todos os itens serão realizadas com base nos preços unitários, para facilitar os cálculos. // Ao final da disputa de lances, ficou assim definido o resultado final para o Item 1:

Resultado Final - Item 1		
Classificação	Empresa	Preço Final
Vencedora	Arenna Informática	R\$ 7.150,00
2ª colocada	João Francisco Bráulio	R\$ 8.570,00

O Pregoeiro solicitou que fosse aberto o Envelope contendo a documentação da empresa vencedora. Constatando que a documentação estava em conformidade com as exigências do Edital, o Pregoeiro declarou a empresa



Arenna Informática vencedora da disputa pelo item 1, com preço unitário de R\$ 7.150,00. // O Pregoeiro passou à disputa de lances pelo item 2, cujo resultado final foi o seguinte:

Resultado Final – Item 2		
Classificação	Empresa	Preço Final
Vencedora	ARJ Informática	R\$ 290,00
2ª colocada	Arenna Informática	R\$ 295,00
3ª colocada	Dr. Tech Soluções	R\$ 304,00
4ª colocada	João Francisco Bráulio	R\$ 440,00
5ª colocada	MC Informática	R\$ 480,00
6ª colocada	Trem Barato	R\$ 590,00

O Pregoeiro solicitou que fosse aberto o Envelope contendo a documentação da empresa vencedora. Constatando que a documentação estava em conformidade com as exigências do Edital, o Pregoeiro declarou a empresa ARJ Informática vencedora da disputa pelo item 2, pelo preço unitário de R\$ 290,00. // O Pregoeiro passou à disputa de lances pelo item 3, cujo resultado final foi o seguinte:

Resultado Final – Item 3		
Classificação	Empresa	Preço Final
Vencedora	João Francisco Bráulio	R\$ 265,00
2ª colocada	ARJ Informática	R\$ 279,00
3ª colocada	Dr. Tech Soluções	R\$ 310,00
4ª colocada	Arenna Informática	R\$ 639,00
5ª colocada	Trem Barato	R\$ 900,00

O Pregoeiro solicitou que fosse aberto o Envelope contendo a documentação da empresa vencedora. Constatando que a documentação estava em conformidade com as exigências do Edital, o Pregoeiro declarou a empresa João Francisco Bráulio vencedora da disputa pelo item 3, com o preço de R\$ 265,00. // O Pregoeiro passou à disputa de lances pelo item 4, cujo resultado final foi o seguinte:

Resultado Final – Item 4		
Classificação	Empresa	Preço Final
Vencedora	ARJ Informática	R\$ 1.110,00
2ª colocada	Dr. Tech Soluções	R\$ 1.160,00
3ª colocada	MC Informática	R\$ 1.360,00
4ª colocada	Arenna Informática	R\$ 1.492,00
5ª colocada	Trem Barato	R\$ 1.600,00
6ª colocada	João Francisco Bráulio	R\$ 2.000,00

O Pregoeiro solicitou que fosse aberto o Envelope contendo a documentação da empresa vencedora. Constatando que a documentação estava em conformidade com as exigências do Edital, o Pregoeiro declarou a empresa ARJ Informática vencedora da disputa pelo item 4, com o preço unitário de R\$ 1.110,00. // O Pregoeiro passou à disputa de lances pelo item 5, cujo resultado final foi o seguinte:



Resultado Final – Item 5		
Classificação	Empresa	Preço Final
Vencedora	Arenna Informática	R\$ 39,00
2ª colocada	Dr. Tech Soluções	R\$ 42,00
3ª colocada	Trem Barato	R\$ 80,00
4ª colocada	MC Informática	R\$ 90,00
5ª colocada	ARJ Informática	R\$ 99,00

O Pregoeiro solicitou que fosse aberto o Envelope contendo a documentação da empresa vencedora. Constatando que a documentação estava em conformidade com as exigências do Edital, o Pregoeiro declarou a empresa Arenna Informática vencedora da disputa pelo item 5, pelo preço unitário de R\$ 39,00. // O Pregoeiro passou à disputa de lances pelo item 6, cujo resultado final foi o seguinte:

Resultado Final – Item 6		
Classificação	Empresa	Preço Final unitário
Vencedora	TCA Minas Informática	R\$ 5.600,00
2ª colocada	ARJ Informática	R\$ 5.770,00
3ª colocada	MC Suprimentos	R\$ 6.720,00
4ª colocada	Trem Barato	R\$ 6.990,00
5ª colocada	Adilson Antônio de Moraes Júnior	R\$ 8.000,00
6ª colocada	Arenna Informática	R\$ 8.973,00
7ª colocada	João Francisco Bráulio	R\$ 9.800,00

O Pregoeiro solicitou que fosse aberto o Envelope contendo a documentação da empresa vencedora. Constatando que a documentação estava em conformidade com as exigências do Edital, o Pregoeiro declarou a empresa TCA Minas Informática vencedora da disputa pelo item 6, pelo preço unitário de R\$ 5.600,00. // O Pregoeiro passou à disputa de lances pelo item 7, cujo resultado final foi o seguinte:

Resultado Final – Item 7		
Classificação	Empresa	Preço Final
Vencedora	TCA Informática	R\$ 11.800,00
2ª colocada	Trem Barato	R\$ 11.920,00
3ª colocada	Arenna Informática	R\$ 13.815,00
4ª colocada	João Francisco Bráulio	R\$ 18.488,00

O Pregoeiro solicitou que fosse aberto o Envelope contendo a documentação da empresa vencedora. Constatando que a documentação estava em conformidade com as exigências do Edital, o Pregoeiro declarou a empresa TCA Informática vencedora da disputa pelo item 7, pelo preço unitário de R\$ 11.800,00. // O Pregoeiro passou à disputa de lances pelo item 8, cujo resultado final foi o seguinte:

Resultado Final – Item 8		
Classificação	Empresa	Preço Final
Vencedora	ARJ Informática	R\$ 5.650,00



2ª colocada	Arenna Informática	R\$ 5.680,00
3ª colocada	Trem Barato	R\$ 5.990,00

O Pregoeiro solicitou que fosse aberto o Envelope contendo a documentação da empresa vencedora. Constatando que a documentação estava em conformidade com as exigências do Edital, o Pregoeiro declarou a empresa ARJ Infomática vencedora da disputa pelo item 8, pelo preço unitário de R\$ 5.650,00. // O Pregoeiro passou à disputa de lances pelo item 9, cujo resultado final foi o seguinte:

Resultado Final – Item 9		
Classificação	Empresa	Preço Final
Vencedora	ARJ Informática	R\$ 12,90
2ª colocada	Dr. Tech Soluções	R\$ 13,00
3ª colocada	Arenna Informática	R\$ 23,22
4ª colocada	Trem Barato	R\$ 30,00
5ª colocada	MC Informática	R\$ 80,00

O Pregoeiro solicitou que fosse aberto o Envelope contendo a documentação da empresa vencedora. Constatando que a documentação estava em conformidade com as exigências do Edital, o Pregoeiro declarou a empresa ARJ Infomática vencedora da disputa pelo item 9, pelo preço unitário de R\$ 12,90. // O Pregoeiro passou à disputa de lances pelo item 10, cujo resultado final foi o seguinte:

Resultado Final – Item 10		
Classificação	Empresa	Preço Final
Vencedora	Arenna Informática	R\$ 95,00
2ª colocada	ARJ Informática	R\$ 149,00
3ª colocada	Trem Barato	R\$ 360,00

O Pregoeiro solicitou que fosse aberto o Envelope contendo a documentação da empresa vencedora. Constatando que a documentação estava em conformidade com as exigências do Edital, o Pregoeiro declarou a empresa Arenna Informática vencedora da disputa pelo item 10, pelo preço unitário de R\$ 95,00. // O Pregoeiro passou à disputa de lances pelo item 11, cujo resultado final foi o seguinte:

Resultado Final – Item 11		
Classificação	Empresa	Preço Final
Vencedora	João Francisco Bráulio	R\$ 165,00
2ª colocada	ARJ Informática	R\$ 168,00
3ª colocada	Arenna Informática	R\$ 169,00
4ª colocada	MC Informática	R\$ 210,00
5ª colocada	DR Tech Soluções	R\$ 275,00
6ª colocada	Trem Barato	R\$ 300,00

O Pregoeiro solicitou que fosse aberto o Envelope contendo a documentação da empresa vencedora. Constatando que a documentação estava em conformidade com as exigências do Edital, o Pregoeiro declarou a empresa João Francisco Bráulio vencedora da disputa pelo item 11, pelo preço unitário de R\$ 165,00. // O Pregoeiro passou à

disputa de lances pelo item 12, cujo resultado final foi o seguinte:

Resultado Final – Item 12		
Classificação	Empresa	Preço Final
Vencedora	ARJ Informática	R\$ 40,00
2ª colocada	Dr. Tech Soluções	R\$ 41,00
3ª colocada	Arenna Informática	R\$ 76,50
4ª colocada	MC Informática	R\$ 90,00
5ª colocada	Trem Barato	R\$ 90,00

O Pregoeiro solicitou que fosse aberto o Envelope contendo a documentação da empresa vencedora. Constatando que a documentação estava em conformidade com as exigências do Edital, o Pregoeiro declarou a empresa ARJ Informática vencedora da disputa pelo item 12, pelo preço unitário de R\$ 40,00. // O Pregoeiro passou à disputa de lances pelo item 13, cujo resultado final foi o seguinte:

Resultado Final – Item 13		
Classificação	Empresa	Preço Final
Vencedora	Arenna Informática	R\$ 60,00
2ª colocada	MC Informática	R\$ 210,00
3ª colocada	Trem Barato	R\$ 220,00

Constatando que a documentação estava em conformidade com as exigências do Edital, o Pregoeiro declarou a empresa Arenna Informática vencedora da disputa pelo item 13, com o valor de R\$ 63,00. // Considerando que nenhuma empresa licitante manifestou intenção de apresentar recurso contra as decisões tomadas pelo Pregoeiro, o mesmo informou que assinará o ato adjudicando os objetos dos itens 1 a 13 às respectivas empresas vencedoras; informou ainda que irá comunicar à Procuradoria do Legislativo e ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaúna o teor desta Ata e de todo o Processo Licitatório, para a tomada das providências cabíveis, e recomendará à Presidência da Casa a homologação do resultado do presente Pregão. // Não havendo nada mais a ser tratado, o Pregoeiro agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 12h20 (doze horas e vinte minutos). Para constar, eu, Pedro de Alcântara Teixeira Júnior, Pregoeiro, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será por todos assinada.

Pedro de Alcântara Teixeira Júnior

Natália de Andrade Monteiro

Jean Carlos Teles

Camila Gonçalves de Andrade e Souza Leite

Sílvio José Yllaça



**ADENDO**

*Correções de erros materiais observados na  
Ata da Sessão de Pregão realizada em 03 de dezembro de 2021*

O servidor Pedro de Alcântara Teixeira Júnior, pregoeiro da Câmara Municipal de Itaúna – MG, considerando erros de digitação observados em alguns valores registrados na Ata da sessão de pregão realizada no dia 03 de dezembro de 2021, relativa ao Processo Licitatório nº 46/2021 (Pregão nº 09/2021), para aquisição de equipamentos de informática, vem apresentar as seguintes correções: 1) O valor total proposto pela empresa Adilson Antônio de Moraes Júnior para o item 01 foi calculado com erro; portanto, onde se lê, na ata, “R\$ 480.000,00”, leia-se “R\$ 264.000,00” (página 1 da ata); 2) O valor total proposto pela empresa ARJ Informática para o item 01 foi calculado com erro; portanto, onde se lê, na ata, “R\$ 174.780,00”, leia-se “R\$ 164.780,00” (página 4 da ata); 3) O valor total proposto pela empresa ARJ Informática para o item 05 foi calculado com erro; portanto, onde se lê, na ata, “R\$ 1.145,00”, leia-se “R\$ 5.445,00” (página 4 da ata). // Ressalte-se, ainda, que nenhum dos itens acima foi vencido pelas citadas empresas, e os erros citados referem-se apenas a totalização de preços, o que não invalida os preços unitários apresentados e tampouco invalida as propostas comerciais apresentadas, não influenciando no andamento dos trabalhos e nem na classificação final. // O Pregoeiro determinou que este adendo seja anexado à referida Ata de 03 de dezembro de 2021, bem como acostado aos autos do processo licitatório nº 46/2021, e publicado para conhecimento de todos, principalmente para conhecimento dos licitantes. Itaúna,



**Pedro de Alcântara Teixeira Júnior**  
Pregoeiro

## Ata de Pregão – Câmara Municipal de Itaúna

*Processo Licitatório nº 44/2021*  
*Pregão nº 07/2021 – Aquisição de lanches*

No 2º (segundo) dia do mês de dezembro de 2021, às 09h (nove horas), no prédio da Câmara Municipal de Itaúna, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna (MG), reuniram-se os servidores Pedro de Alcântara Teixeira Júnior (Pregoeiro), Natália de Andrade Monteiro (Controladora), Jean Carlos Teles (Assessor Parlamentar), Camila Gonçalves de Andrade e Souza Leite (Assessora Jurídica) e Sílvio José Vilaça (Assessor Parlamentar) para a sessão de pregão presencial relativa ao Processo Licitatório nº 44/2021, modalidade Pregão Presencial nº 07/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento diário de lanches diversos mediante ata de registro de preços, lanches esses para consumo pelos servidores da contratante e para os membros e participantes de reuniões ordinárias, extraordinárias, demais reuniões e confraternizações promovidas pela Câmara de Itaúna, em conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência – Anexo I do edital. // Constatou-se que 3 (três) empresas se dignaram participar do presente pregão: Confeitaria Sabor do Grão (CNPJ 08.004.010/0001-07), devidamente representada pelo sr. Ricardo Alexandre Ferreira de Sousa (CPF 035.864.326-07); Trigos Panificadora Ltda (CNPJ 42.791.079/0001-66), devidamente representada pelo sr. Leonardo Santos Rosenburg (CPF 040.007.876-75); e Rosenburg Pães Artesanais Ltda (CNPJ 42.346.769/0001-06), devidamente representada pela sra. Vanessa Pereira Silva (CPF 087.192.736-57). // Abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas licitantes, verificou-se que as propostas estavam em conformidade com o exigido no Edital, com preços compatíveis com o verificado no mercado. As propostas apresentadas foram as seguintes:

Empresa: Rosenburg Pães Artesanais Ltda					
Item	Produto	Unid.	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
1	Pão de sal	Kg	380	R\$ 17,49	R\$ 6.646,20
2	Bolo sabores variados - 500g	Un	700	R\$ 10,89	R\$ 7.623,00
3	Leite integral em saquinhos de 1 litro	Litro	680	R\$ 4,68	R\$ 3.182,40
4	Biscoito de polvilho	Kg	120	R\$ 31,90	R\$ 3.828,00
5	Biscoito torradinho	Kg	120	R\$ 31,90	R\$ 3.828,00
6	Biscoito caseiro	Kg	120	R\$ 31,90	R\$ 3.828,00
7	Rosca	Un	300	R\$ 1,65	R\$ 495,00
8	Pão de queijo	Kg	360	R\$ 32,89	R\$ 11.840,40
9	Salgados variados (coxinha, quibe, empadinha, croquete, pastelzinho)	Kg	500	R\$ 42,79	R\$ 21.395,00
10	Sanduíche (contendo 01 fatia presunto, 01 fatia de muçarela e manteiga)	un	400	R\$ 3,38	R\$ 1.352,00
11	Bolo de tabuleiro retangular pesando 2,7kg	un	24	R\$ 53,90	R\$ 1.293,60
12	Refrigerante de noz-de-cola, referência: Coca Cola ou equivalente	Garrafas de 2 litros	85	R\$ 2,74	R\$ 232,90
13	Refrigerante de guaraná, referência: Antártica ou equivalente	Garrafas de 2 litros	85	R\$ 2,41	R\$ 204,85
Total:				R\$ 268,52	R\$ 65.749,35

**Empresa: Trigos Panificadora Ltda**

Item	Produto	Unid.	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
1	Pão de sal	Kg	380	R\$ 15,90	R\$ 6.042,00
2	Bolo sabores variados - 500g	Un	700	R\$ 9,90	R\$ 6.930,00
3	Leite integral em saquinhos de 1 litro	Litro	680	R\$ 4,25	R\$ 2.890,00
4	Biscoito de polvilho	Kg	120	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
5	Biscoito torradinho	Kg	120	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
6	Biscoito caseiro	Kg	120	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
7	Rosca	Un	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
8	Pão de queijo	Kg	360	R\$ 29,90	R\$ 10.764,00
9	Salgados variados (coxinha, quibe, empadinha, croquete, pastelzinho)	Kg	500	R\$ 38,90	R\$ 19.450,00
10	Sanduíche (contendo 01 fatia presunto, 01 fatia de muçarela e manteiga)	un	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
11	Bolo de tabuleiro retangular pesando 2,7kg	un	24	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00
12	Refrigerante de noz-de-cola, referência: Coca Cola ou equivalente	Garrafas de 2 litros	85	R\$ 2,49	R\$ 211,65
13	Refrigerante de guaraná, referência: Antártica ou equivalente	Garrafas de 2 litros	85	R\$ 2,19	R\$ 186,15
<b>Total:</b>				<b>R\$ 244,03</b>	<b>R\$ 59.739,80</b>

**Empresa: Confeitaria Sabor do Grão Ltda**

Item	Produto	Unid.	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
1	Pão de sal	Kg	380	R\$ 13,90	R\$ 5.282,00
2	Bolo sabores variados - 500g	Un	700	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00
3	Leite integral em saquinhos de 1 litro	Litro	680	R\$ 4,50	R\$ 3.060,00
4	Biscoito de polvilho	Kg	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
5	Biscoito torradinho	Kg	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
6	Biscoito caseiro	Kg	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
7	Rosca	Un	300	R\$ 6,00	R\$ 1800,00
8	Pão de queijo	Kg	360	R\$ 30,00	R\$ 10.800,00
9	Salgados variados (coxinha, quibe, empadinha, croquete, pastelzinho)	Kg	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
10	Sanduíche (contendo 01 fatia presunto, 01 fatia de muçarela e manteiga)	un	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00

12	Refrigerante de noz-de-cola, referência: Coca Cola ou equivalente	Garrafas de 2 litros	85	R\$ 10,00	R\$ 850,00
13	Refrigerante de guaraná, referência: Antártica ou equivalente	Garrafas de 2 litros	85	R\$ 10,00	R\$ 850,00
			Total:	R\$ 279,90	R\$ 64.682,00

// Os representantes das empresas Trigos Panificadora Ltda e Rosenberg Pães Artesanais Ltda alegaram que os preços apresentados para os itens 12 e 13 das respectivas propostas das referidas empresas está errado, pois os preços se referem a garrafas de 200 ml, e não de 2 litros. Por isso, ambos os licitantes desistiram de continuar participando do presente processo licitatório, retirando suas propostas. // Assim, impossibilitado de realizar disputa de lances por restar apenas uma empresa licitante (qual seja a Confeitaria Sabor do Grão Ltda), o Pregoeiro passou, então, a negociar com o representante da empresa, visando redução dos preços inicialmente propostos. // Após a negociação, o resultado final ficou assim definido:

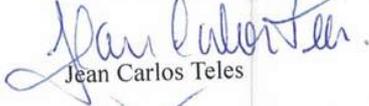
Preços finais após negociação com o pregoeiro - Empresa: Confeitaria Sabor do Grão					
Item	Produto	Unid.	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
1	Pão de sal	Kg	380	R\$ 13,48	R\$ 5.122,40
2	Bolo sabores variados - 500g	Un	700	R\$ 11,64	R\$ 8.148,00
3	Leite integral em saquinhos de 1 litro	Litro	680	R\$ 4,36	R\$ 2.964,80
4	Biscoito de polvilho	Kg	120	R\$ 29,10	R\$ 3.492,00
5	Biscoito torradinho	Kg	120	R\$ 29,10	R\$ 3.492,00
6	Biscoito caseiro	Kg	120	R\$ 29,10	R\$ 3.492,00
7	Rosca	Un	300	R\$ 5,82	R\$ 1.746,00
8	Pão de queijo	Kg	360	R\$ 29,10	R\$ 10.476,00
9	Salgados variados (coxinha, quibe, empadinha, croquete, pastelzinho)	Kg	500	R\$ 38,80	R\$ 19.400,00
10	Sanduíche (contendo 01 fatia presunto, 01 fatia de muçarela e manteiga)	un	400	R\$ 3,39	R\$ 1.356,00
11	Bolo de tabuleiro retangular pesando 2,7kg	un	24	R\$ 58,20	R\$ 1.396,80
12	Refrigerante de noz-de-cola, referência: Coca Cola ou equivalente	Garrafas de 2 litros	85	R\$ 9,70	R\$ 824,50
13	Refrigerante de guaraná, referência: Antártica ou equivalente	Garrafas de 2 litros	85	R\$ 9,70	R\$ 824,50
				Total:	R\$ 62.735,00

Aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora (Confeitaria Sabor do Grão), verificou-se que a empresa não apresentou a Certidão Federal de Dívida Ativa da União, conforme exigido no item 6.2.2.2 do Edital. O Pregoeiro abriu prazo de 3 (três) dias úteis para que o representante da empresa apresente a documentação à Gerência Administrativa da Câmara. // O Pregoeiro informou que irá comunicar à Procuradoria do Legislativo e ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaúna o teor desta Ata e de todo o Processo Licitatório, para a tomada das providências cabíveis, e recomendará à Presidência da Casa a homologação do resultado do presente Pregão, caso o representante da empresa vencedora apresente a documentação faltante no prazo estipulado. // Não havendo nada mais a ser tratado, o Pregoeiro agradeceu a



homologação do resultado do presente Pregão, caso o representante da empresa vencedora apresente documentação faltante no prazo estipulado. // Não havendo nada mais a ser tratado, o Pregoeiro agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 10h00 (dez horas). Para constar, eu, Pedro de Alcântara Teixeira Júnior, Pregoeiro, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será por todos assinada.

Pedro de Alcântara Teixeira Júnior



Jean Carlos Teles

Sílvio José Vilaça

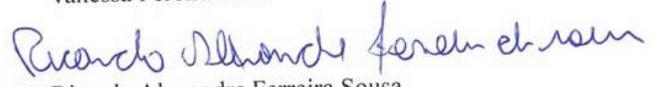


Leonardo Santos Rosenburg

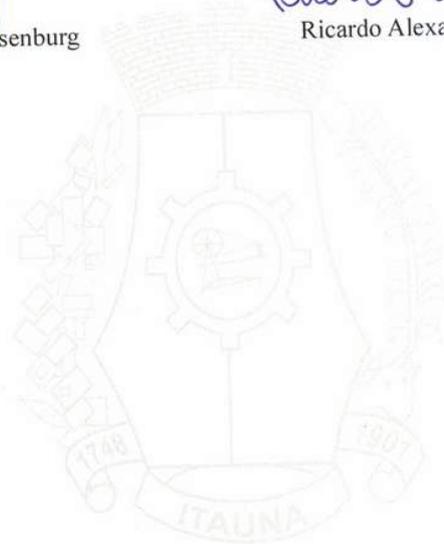
Natália de Andrade Monteiro

Camila Gonçalves de Andrade e Souza Leite

Vanessa Pereira Silva



Ricardo Alexandre Ferreira Sousa



## Ata de Pregão – Câmara Municipal de Itaúna

Processo Licitatório nº 45/2021

Pregão nº 08/2021 – Combustíveis e produtos lubrificantes

No 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021, às 09h (nove horas), no prédio da Câmara Municipal de Itaúna, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna (MG), reuniram-se os servidores Pedro de Alcântara Teixeira (Pregoeiro), Natália de Andrade Monteiro (Controladora), Jean Carlos Teles (Assessor Parlamentar), Camila Gonçalves de Andrade e Souza Leite (Assessora Jurídica) e Silvío José Vilaça (Assessor Parlamentar) para a sessão de pregão presencial relativa ao Processo Licitatório nº 45/2021, modalidade Pregão Presencial nº 08/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e álcool comum) e material para lubrificação e manutenção (filtro de óleo, filtro de ar e óleo lubrificante), conforme termo de Referência (Anexo I) para uso desta Casa de Leis durante o ano de 2021, em conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência – Anexo I do edital. // Constatou-se que, novamente, e lamentavelmente, apenas 1 (uma) empresa se dignou participar do presente pregão, qual seja o Auto Posto Excalibur Ltda “Posto São Paulo” (CNPJ 05.749.673/0001-62), devidamente representada pelo sr. Alex Sander Aparecido de Moura Faria (CPF 038.134.266-29). // Aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa, verificou-se que a proposta estava em conformidade com o exigido no Edital, com preços compatíveis com o verificado no mercado. As propostas apresentadas para o Lote 1 (Combustíveis) foram as seguintes:

Empresa: Auto Posto Excalibur Proposta para o Lote 1 - Combustíveis							
Item	Código	Especificação	Marca	Unid.	Qtde Estimada	Unitário	Valor Total
01	00000221	Gasolina comum	Torrão Distribuidora	Litro	7.500	R\$ 07,14	R\$ 53.550,00
02	00000222	Álcool comum	Total Dist.	Litro	2.500	R\$ 05,73	R\$ 14.325,00
Total :						R\$ 12,87	R\$ 67.875,00

As propostas apresentadas para o Lote 2 (Materiais para lubrificação e manutenção) foram as seguintes:

Empresa: Autoposto Excalibur Proposta para o Lote 2 – Materiais de manutenção e lubrificação						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde Estimada	Unit.	Valor Total
01	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SEMI-SINTÉTICO PERFORM - 5W30 - API (COMPÁTIVEL COM O VEÍCULO LINEA ESSENCE 1.8)	SELENIA OU EQUIVALENTE	Unidade	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
02	FILTRO DE ÓLEO (COMPÁTIVEL COM O VEÍCULO LINEA ESSENCE 1.8)	BOSCH OU EQUIVALENTE	Unidade	08	R\$ 65,00	R\$ 520,00
03	FILTRO DE AR (COMPÁTIVEL COM O VEÍCULO LINEA ESSENCE 1.8)	BOSCH OU EQUIVALENTE	Unidade	03	R\$ 65,00	R\$ 195,00



04	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR PERFORM - (COMPÁTIVEL COM O HYUNDAI HB 20 1.0 ANO 2021) ÓLEO DE ALTA PERFORMANCE	BOSCH OU EQUIVALENTE	Unidade	24	R\$ 78,00	R\$ 1.872,00
05	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR PERFORM - (COMPÁTIVEL COM O NISSAN V-DRIVE VERSA 1.6 ANO 2021) ÓLEO DE ALTA PERFORMANCE	BOSCH OU EQUIVALENTE	Unidade	48	R\$ 70,00	R\$ 3.360,00
06	FILTRO DE ÓLEO -(COMPÁTIVEL COM O HYUNDAI HB 20 1.0 ANO 2021)	BOSCH OU EQUIVALENTE	Unidade	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
07	FILTRO DE ÓLEO -(COMPÁTIVEL COM O NISSAN V-DRIVE VERSA 1.6 ANO 2021))	BOSCH OU EQUIVALENTE	Unidade	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
08	FILTRO DE AR -(COMPÁTIVEL COM O HYUNDAI HB 20 1.0 ANO 2021)	BOSCH OU EQUIVALENTE	Unidade	05	R\$ 90,00	R\$ 450,00
09	FILTRO DE AR -(COMPÁTIVEL COM O NISSAN V-DRIVE VERSA 1.6 ANO 2021)ANO 2021)	BOSCH OU EQUIVALENTE	Unidade	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
Total:						R\$ 10.547,00

// Ao comentar com o representante da empresa sobre as marcas ofertadas na proposta, o pregoeiro foi informado pelo representante que o profissional responsável pelo preenchimento da proposta não tinha conhecimento de que poderia ofertar marcas diferente das indicadas no edital, e por isso manteve o texto constante no edital, sem no entanto incluir, na proposta, as marcas dos filtros de óleo (itens 02 e 03 do lote 2), e que a empresa não dispõe de filtros de óleo com a marca informada na proposta. Por esse motivo, o Pregoeiro explicou que a proposta tem que ser preenchida com a informação das marcas que seriam efetivamente entregues, e diante da afirmação do representante da empresa, decidiu por **declarar a proposta para o lote 02 prejudicada** por não especificar a marca dos itens 02 e 03 (deixando em aberto a marca a ser entregue em uma eventual execução contratual). // Impossibilitado de realizar disputa de lances por haver apenas uma empresa licitante presente, o Pregoeiro passou, então, tentar negociar com o representante da empresa, visando redução dos preços propostos para o Lote 1. // Após a negociação, o resultado final ficou assim definido:

Empresa vencedora: Auto Posto Excalibur							
Preços finais - Lote 1 - Combustíveis							
Item	Código	Especificação	Marca	Unid.	Qtde Estimada	Unitário	Valor Total
01	00000221	Gasolina comum	Torrão Distribuidora	Litro	7.500	R\$ 07,06	R\$ 52.950,00
02	00000222	Alcool comum	Total Dist.	Litro	2.500	R\$ 05,70	R\$ 14.250,00
Total :						R\$ 12,76	R\$ 67.200,00

Aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora, verificou-se que a mesma apresentou toda a documentação conforme exigido no Edital. // Considerando a desclassificação da proposta da empresa para o Lote 02, o Pregoeiro declarou a empresa Auto Posto Excalibur Ltda vencedora do presente processo licitatório com relação ao Lote 01, adjudicando à mesma o objeto do referido Lote, e informou que irá



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13 / 2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 800, Centro, Itaúna/MG, CEP 35.680-037, inscrita no CNPJ sob o nº 20.893.921/00001-38, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, o senhor Alexandre Magno Martoni Debique Campos e a empresa, **BUFFET ÂNGELA E PEIXOTO** inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 02.853.888/0001-30, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela senhora Ângela Maria Bernardes Pinheiro e Silva, inscrita no CPF sob o nº 433.434.736-34, com endereço situado Rua São Vicente, nº 83, Centro – Itaúna/MG, 35680-011, resolvem firmar o presente contrato, oriundo do processo licitatório nº 49/2021, em conformidade com o artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e, na forma das cláusulas e condições a seguir acordadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para fornecimento de 80 (oitenta) refeições e complementos para o evento 'Comemoração Natalina', que será realizado no dia 17/12/2021, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, sediada na avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna/MG.
- 1.2 A **CONTRATADA** deverá garantir o preço total apresentado na proposta.
- 1.3 O evento será para o número de 80 (oitenta) pessoas e terá duração de 6 horas, iniciando às 12 h do dia 17/12/2021 e término às 18 h, do dia 17/12/2021.
- 1.4 Os serviços deverão ser prestados nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna/MG sendo que a data poderá ser remarcada, de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE** e/ou em razão de alternância de onda (amarelo ou vermelha), devido à Pandemia do COVID-19, sem prejuízo do estabelecido no ora contratado.
- 1.5 **O EVENTO "Comemoração Natalina" OCORRERÁ NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DETALHAMENTO A SEGUIR:**
  - 1.6.1 Os serviços serão acompanhados por garçons na proporção de 01 (um) para cada grupo de 40 (quarenta), ou seja 02 garçons.
  - 1.6.2 A vencedora do certame deverá montar sua estrutura de cozinha nas dependências da Câmara, contendo sua equipe de cozinheiras(os), assistentes, como também fogão, botijão de

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

gás, pratos, talheres, copos, panelas, e demais utensílios necessários para execução do mesmo.

1.6.3 No local, deverão ser colocados 10 jogos de mesas, com tampão, forros, para acomodar o número de 08 (oito) pessoas por mesa.

1.6.4 Serão disponibilizados 02 mesas grandes pela Câmara, para servir como aparador (onde serão colocados os alimentos, necessitando somente de forros grandes para as mesmas.

**1.6.5. CARDÁPIO:**

**1.6.5.1 Entrada:**

a) Mesa de boteco contendo: linguiça, torresmo, pão de queijo com pernil, mandioca, isca de frango, fritas, isca de filé, coxinha de limão siciliano com catupiry, camarão empanado, mesa de frios, com queijo, presunto, azeitona, ovo de codorna, mini-tomate.

**IMPORTANTE:** para o pernil a Câmara Municipal disponibilizará o pão de queijo.

**1.6.7 Prato Principal:** Macarrão penne com dois molhos : Bolonhesa e branco.

**IMPORTANTE:**

**1.6.8 Sobremesa:**

Cem (100 uni) sorvetes em potes individuais com colher de plástico .

**1.6.9 Bebidas:**

30 garrafas de 2 litros de refrigerante de cola e guaraná.

13 litros de suco natural sabor laranja.

13 litros de suco natural sabor de abacaxi.

Água sem gás com gelo à vontade.

**1.7.A CONTRATADA** deverá transportar para o local do evento, de forma adequada todos alimentos e bebidas, a serem servidos no local.

1.7.1 Todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos deverão estar inclusos no preço, o qual deverá, ainda, abranger toda atividade ou material necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis, tais como eventuais danos ou extravios de utensílios, como também hora excedente sem que tenham sido solicitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:**

2.1 O serviço será realizado nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna/MG, devendo ser previamente agendado, utilizando-se como forma de comunicação oficial o e-mail: [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br) e/ou telefone (37) 3249-2066.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal, na dotação orçamentária 6.1 010010103100012.002.33903900000.100- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

A **CONTRATADA**, além do fornecimento do serviço, obriga-se a:

- 4.1 Fornecer dentro do prazo mencionado, o serviço objeto do presente contrato e nos horários estabelecidos pela Câmara;
- 4.2 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais, alimentos e bebidas fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua realização;
- 4.3 Obedecer todo o cronograma de horários estabelecido na Cláusula Primeira;
- 4.4 Responsabilizar-se pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
- 4.5 Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais, encargo social, fiscal e administrativo dos seus funcionários, quando em serviço na realização do evento ora contratado, bem como do seguro total dos equipamentos, desobrigando a **CONTRATANTE** dessa providência.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

- 5.1 Exercer a fiscalização dos materiais por técnicos designados;
- 5.2 Efetuar pagamento em favor da **CONTRATADA**, até o quinto dia após a realização do evento, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, com a devida discriminação do serviço prestado.
- 5.3 Rejeitar no todo ou em parte, o serviço em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES**

- 6.1 Pela prestação do serviço, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 6.495,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), em parcela única.



6.2 O pagamento será realizado em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a prestação dos serviços e a verificação por parte da **CONTRATANTE** da quantidade de pessoas atendidas e do valor a ser pago, mediante a apresentação de NF.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1 A falta de cumprimento de qualquer das obrigações aqui assumidas, permitirá a qualquer das partes considerarem rescindido o presente contrato, independente de notificação ou interpelação judicial.

7.2 É facultada à Administração da Câmara Municipal de Itaúna, rescindir unilateralmente o presente contrato, desde que haja conveniência administrativa, nas hipóteses previstas no art. 78 c/c art. 58, inciso II e 79, inciso I da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO COVID-19**

Na hipótese de o evento precisar ser remarcado ou cancelado em razão da imposição de medidas restritivas pelas autoridades competentes, decorrente da pandemia por Covid-19, a **CONTRATANTE** fará jus ao reembolso de todos os valores já pagos pelos serviços objeto do presente contrato, caso já os tenha feito e caso a **CONTRATADA** se negue a disponibilizar ou se veja impossibilitada de apresentar nova data para realização do evento.

### **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

9.1 Este contrato poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de termo aditivo, nos termos do art. 65, §1º, da Lei 8666/93, podendo, inclusive, sofrer alteração na data estimada para sua realização, sem gerar prejuízo para nenhuma das partes.

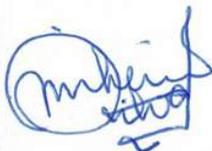
9.2 A nova data para realização do evento, caso necessário, será indicada à **CONTRATADA**, com um prazo mínimo de 07 (sete) dias, a fim de possibilitar a devida prestação do serviço contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no art. 87, da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Este contrato é regido por estas cláusulas e subordina-se às disposições da Lei 8666/93 e duas posteriores alterações.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2 A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução deste Contrato, em conformidade com o art. 71, da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Itaúna/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itaúna, 14 de dezembro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA / CONTRATANTE**  
*Alexandre Magno Mantonj Debique Campos*  
Presidente do Poder Legislativo Itaumense

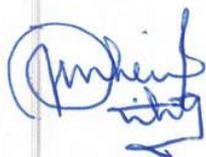


**BUFFET ANGELA E PEIXOTO / CONTRATADA**  
*Angela Maria Bernardes Pinheiro e Silva*  
CPF: 433.434.736-34

### Testemunhas:

  
Natália de Andrade Monteiro  
RG: MG-11.243.571

  
Sílvia José Vilaça  
RG: MG 8.217.386



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 01/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS, INCLUSIVE REDE E SERVIDORES DE INFORMÁTICA, que entre si aditivam a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA, e a empresa DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.**

A Câmara Municipal de Itaúna, órgão coletivo desprovido de personalidade jurídica, com sede em Itaúna/MG, na Avenida Getúlio Vargas, 800 – Centro, Itaúna/MG, CNPJ nº 20.893.921/0001-38, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Alexandre Magno Martoni Debique Campos, e a empresa **DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Jove Soares, nº 1330, bairro Centro, Itaúna/MG, CEP: 35680-346, inscrita no CNPJ sob o nº 05.448.910/00001-55, neste ato representada pelo Sr. Guilherme de Oliveira Moreira, brasileiro, inscrito no CPF: 013.751.116-71, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, aditivam o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 01/2020** de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O valor global do contrato conforme modificação no primeiro aditivo é de R\$ 34.336,56 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), porém, conforme solicitação da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, e o acréscimo de 25% devido ao profissional de caráter exclusivo para prestação de serviços instalado nas dependências da Contratante, o novo valor acordado passa a ser de R\$ 45.375,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Tendo o Contrato o novo valor Global de R\$ 45.375,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais), com custo fracionado mensal de R\$ 3.781,25 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecida, por acordo entre as partes, a prorrogação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 01/2020**, passando este a vigorar a partir do dia **01 de janeiro de 2022 até 31 dezembro de 2022**.

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta do Orçamento-Programa/2021 da Câmara Municipal de Itaúna, na Dotação Orçamentária 01001.0103100012.002. Elemento de Despesa 01001.0103100012.002.33904000000.100 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – do plano de contas informatizado do orçamento em vigor.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



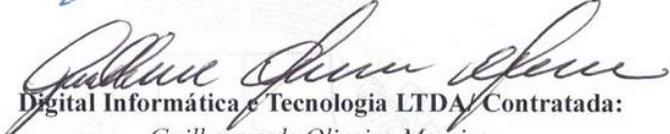
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

E por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de das testemunhas abaixo.

Itaúna(MG), 25 de novembro de 2021.

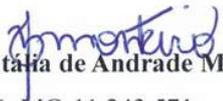


**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**  
*Presidente do Poder Legislativo Itaunense*  
*Alexandre Magno Martoni Debique Campos*



**Digital Informática e Tecnologia LTDA/Contratada:**  
*Guilherme de Oliveira Moreira*  
CPF: 013.751.116-71

**Testemunhas:**



**Natália de Andrade Monteiro**  
RG: MG-11.243.571



**Jean Carlos Teles**  
RG: MG-7.881.155

Planilha1

**Processo Seletivo de Estagiários da CMI – 2021**

<b>Processo Seletivo de Estagiários da CMI – 2021 - AC - DIREITO</b>		
<b>Colocação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Nota Final</b>
1	Taciana Caroline Nunes de Souza	89,900
2	Letícia Jenifer Rocha de Souza	88,305
3	July Saffran Aguiar	87,390
4	Isadora Lopes de Freitas	88,530
5	Isaías Rodrigues Silva	85,645
6	Mayara Caroline Geralda Azevedo	85,440
7	Roberta Soares Freitas	83,325
8	Nathália Chaves Silva	83,000
9	Pedro Augusto Figueiredo	85,500
10	Marcelle Victoria Silva Romualdo	80,470
11	Natália Luiza Oliveira Silva	80,195
12	Gabriella de Castro Vivella	77,335
13	Lucas Henrique de Queiroz	78,440
14	Willian de Moura Almeida	79,295
15	Talyta Soares Fernandes	79,145

<b>Processo Seletivo de Estagiários da CMI – 2021 - PUBL. E PROPAG.</b>		
<b>Colocação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Nota Final</b>
1	Lucas Augusto Silva Coutinho	97,355

<b>Processo Seletivo de Estagiários da CMI – 2021 - PCD</b>		
<b>Colocação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Nota Final</b>
1	Sofia Alves Silva	89,295
2	Karen Ingrid da Silva	76,530

<b>Processo Seletivo de Estagiários da CMI – 2021 - PPP</b>		
<b>Colocação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Nota Final</b>
1	Giovana Cecília Aparecida Correa	79,750

## HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 37/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Elaboração e Gestão de Laudo Ergonômico, conforme descrito neste Termo de Referência em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna.

**Partes:** Câmara Municipal de Itaúna e Samest Consultoria Assessoria inscrito no CNPJ: 20.949.202/0001-91.

**Valor:** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

**Dotação Orçamentária:** 01001.0103100012.002.33903900000.100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Data:** 07/12/2021

## HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 39/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para fornecimento de 80 refeições e complementos, para o evento Comemoração Natalina, que será realizado no dia 17/12/2021, nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna/MG, sediada na avenida Getúlio Vargas, n° 800, Centro, Itaúna - Minas Gerais.

**Partes:** Câmara Municipal de Itaúna e Buffet Angela e Peixoto inscrito no CNPJ: 02.863.888/0001-30.

**Valor:** R\$ 6.495,00 (Seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

**Dotação Orçamentária:** 01001.0103100012.002.33903900000.100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Data:** 14/12/2021

## HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO N° 09/2021

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Itaúna - MG, nas especificações e condições descritas neste.

**Partes:** Câmara Municipal de Itaúna e Arenna Informática Distribuição Eirelli inscrito no CNPJ: 07.528.036/0001-91, ARJ Informática Acessórios Eirelli - ME inscrito no CNPJ: 27.379.480/0001-08, João Francisco Braulio inscrito no CNPJ: 27.845.560/0001-01, TCA Minas Informática LTDA inscrito no CNPJ: 07.371.029-29..

**Valor:** R\$160.330,00 (Cento e sessenta mil trezentos e trinta reais)

**Valor:** R\$18.959,00 (Dezoito mil novecentos e cinquenta e nove reais )

**Valor:** R\$ 6.155,00 (Seis mil cento e cinquenta e cinquenta e cinco reais)

**Valor:** R\$ 45.400,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Sendo que o valor total é de: R\$ 230.844,50 (Duzentos e trinta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

**Dotação Orçamentária:** 01001.0103100012.002.33903000000.100 MATERIAL DE CONSUMO

**Data:** 13/12/2021

## HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2021

**Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e álcool comum) e lubrificantes (filtro de óleo, filtro de ar e óleo lubrificante), entre janeiro de 2022, visando atender às necessidades dos veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Itaúna – MG.

**Partes:** Câmara Municipal de Itaúna e Auto Posto Excalibur LTDA inscrito no CNPJ: 05.749.673/0001-62

**Valor:** R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais)

**Dotação Orçamentária:** 01001.0103100012.002.33903000000.100 MATERIAL DE CONSUMO

**Data:** 08/12/2021

**Requerimento de Desistência**  
**Processo 000033/2021**



A Presidência desta Casa requer o arquivamento do Processo Licitatório nº 000033/2021, por não haver mais necessidade na contratação.

Itaúna, 06 de Dezembro de 2021.

Att.



**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúnap*

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

**Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna**

**Avenida Getúlio Vargas**  
**800, Centro - Itaúna**  
**CEP 35680-037**  
**Telefone: (37) 3249-2050**

**Produção e Diagramação:**  
Larissa Miranda

**Supervisão:**  
Jornalista Hudson Rodrigues  
Bernardes

**Presidente:** Alexandre Magno  
Martoni Debique Campos

**Vice-presidente:** Silvano  
Gomes Pinheiro

**Secretária:** Edênia Ribeiro  
Alcântara



Publicidade - Informação de interesse público  
e por determinação constitucional  
não é propaganda.